



- 35.2 - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade bem como outros instrumentos a serem firmados pelo **IAGES**;
- 35.3 - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- 35.4 - indicar e dispensar os profissionais da Diretoria Executiva;
- 35.5 - fixar a remuneração dos profissionais da Diretoria Executiva;
- 35.6 - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- 35.7 - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- 35.8 - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- 35.9 - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva; e
- 35.10 - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- 35.11 - Indicar membros ou associados para contemplar o item 34.3 do Artigo 34 do Estatuto.

Artigo 36 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 36.1 - presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;
- 36.2 - cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;
- 36.3 - assinar documentos, recebimentos e pagamentos isoladamente;
- 36.4 - abrir e movimentar isoladamente conta bancárias;
- 36.5 - compromissar e assinar isoladamente fianças bancárias;
- 36.6 - representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente à associação;
- 36.7 - convocar assembleias e reuniões conjuntas;
- 36.8 - ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo primeiro - Aos demais Conselheiros compete substituir o Presidente do Conselho de Administração em sua falta e impedimentos.

Parágrafo segundo - Para a substituição do Presidente do Conselho de Administração em cumprimento ao parágrafo anterior, os Conselheiros deverão deliberar a indicação com a maioria dos votos.

Artigo 37 - Compete ao tesoureiro:

- 37.1 - organizar a contabilidade;
- 37.2 - assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- 37.3 - montar balanço anual e os balancetes;
- 37.4 - proceder ao recebimento e pagamentos;
- 37.5 - substituir a presidência nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 38 - Compete ao secretário:

- 38.1 - secretariar reuniões e assembleias;



- 38.2 - arquivar documentos e correspondências;
- 38.3 - manter sobre sua guarda os livros do **IAGES**;
- 38.4 - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VII Da Diretoria Executiva

- Artigo 39 – A Diretoria Executiva é órgão executivo do **IAGES** e será composta por:
 - 39.1 - 01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração do **IAGES**, referendada a contratação pelo Conselho;
 - 39.2 – Departamentos e setores a serem criados pelo Diretor Executivo, mediante referendo do Conselho de Administração, que deverá atender aos critérios de oportunidade e necessidade.

Parágrafo primeiro – Os profissionais da Diretoria Executiva serão escolhidos com habilidades comprovadas, podendo ser contratada e remunerada.

Parágrafo segundo – Os profissionais da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno de acordo com o tipo de atividades que desempenharem.

Parágrafo terceiro – Os profissionais da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos temporariamente por profissional habilitado, indicado e contratado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo quarto - Esta Diretoria Executiva não se equipara aos membros mandatários dos Conselhos do **IAGES**, podendo ser remunerada por suas atribuições executivas.

Parágrafo quinto - Para a administração e operação das unidades ou estabelecimentos filiais de negócios do **IAGES** a Diretoria Executiva poderá, mediante referendo do Conselho de Administração, contratar profissionais responsáveis pela gestão das Filiais, subordinados à Diretoria Executiva.

Parágrafo sexto: Com exceção do Diretor Executivo é permitida a contratação de pessoa jurídica para compor os quadros auxiliares da Diretoria Executiva, cabendo à empresa contratada indicar responsável técnico pelo contrato.

- Artigo 40 - Compete a Diretoria Executiva do **IAGES**:
 - 40.1 – constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos e setores;
 - 40.2 – contratar e demitir funcionários devendo prestar contas ao Conselho de Administração;
 - 40.3 – montar o planejamento estratégico e os planos de trabalho;
 - 40.4 – administração o **IAGES**;
 - 40.5 – dar representatividade técnica ao exercício legal de suas profissões.

- Artigo 41 - Compete ao Diretor Executivo do **IAGES**:
 - 41.1 – presidir reuniões da Diretoria Executiva a conjunta com os quadros auxiliares;



- 41.2 – administrar o **IAGES**;
- 41.3 – secretariar as reuniões e assembléias;
- 41.4 – manter sobre sua guarda os livros do **IAGES**;
- 41.5 – organizar Diretoria Executiva e submeter seu organograma ao Conselho de Administração.
- 41.6 – Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único – Havendo necessidade por questões legais o **IAGES** poderá firmar com o Diretor Executivo instrumento para o cumprimento da indicação com base em regime de cargo de confiança.

Capítulo VIII

- Do conselho fiscal

Artigo 42 - O conselho fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros, e é composto no mínimo de três (03) membros titulares e 01 (uma) suplência, eleitos entre os associados do **IAGES**, com mandato de quatro (04) anos, com direito a uma reeleição, sendo composto de;

- 42.1 – titulares;
- 42.2 – suplente.

Parágrafo primeiro: A definição de membros efetivos e suplentes será pela quantidade de votos obtidos por cada candidato. Os 03 (três) candidatos mais votados serão nomeados efetivos.

Artigo 43 - Compete ao conselho fiscal;

- 43.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- 43.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- 43.3 – convocar reuniões e assembléias;
- 43.4 – manifestar sobre conduta dos associados;
- 43.5 – manifestar sobre planos de trabalho.

Artigo 44 - Ao titular do conselho fiscal, compete:

- 44.1 – presidir reuniões e assembléias;
- 44.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- 44.3 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração.

Artigo 45 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

- 45.1 – substituir o titular nas faltas e impedimentos;
- 45.2 – secretariar as reuniões e assembléias;
- 45.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal.

Artigo 46 - No caso de vacância do cargo de conselheiro fiscal, assumirá automaticamente o suplente. Caso ocorra mais vacâncias, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para recompor tais membros.



Artigo 47 - O conselho fiscal poderá indicar a contratação de serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX Do processo eletivo

Artigo 48 - Os cargos eletivos para o conselho de administração, com exceção daqueles paritários determinados pela legislação, são exclusivos dos associados do **IAGES** que estejam em pleno gozo dos seus direitos e que cumpram os seguintes requisitos:

1. Tenha ocupado cargo de Diretor Técnico, Conselheiro Fiscal ou membro do Conselho de Administração de outras associações ou cooperativas.
2. Que tenha formação em curso superior ou comprovada experiência profissional em gestão.

Parágrafo único - Fica impedido de votar e ser votado, na Assembleia Geral, o associado que tenha sido admitido depois de convocada à Assembleia;

Artigo 49 - A eleição ocorrerá em assembleia geral ordinária da seguinte forma:

- 49.1 - serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembleia de eleição que não sejam candidatos;
- 49.2 - um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- 49.3 - para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- 49.4 - a votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração, em no máximo 10 procurações por associado;
- 49.5 - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- 49.6 - encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos;
- 49.7 - após contagem será proclamado à chapa eleita.
- 49.8 - Havendo única chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

Artigo 50 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria do **IAGES**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da assembleia de eleição.

Parágrafo único: Não havendo chapa formalizada até a data da assembleia geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

Artigo 51 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, antes da assembleia de eleição e deverá ser protocolado junto à secretaria do **IAGES**.

Artigo 52 - A solicitação da impugnação será realizada comissão especialmente constituída para tal finalidade.



Parágrafo único: A comissão terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Artigo 53 – Julgada a impugnação procedente e não havendo mais chapas inscritas, o mandato do Conselho de Administração será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, oportunidade em que deverá ser realizada nova eleição.

Artigo 54 – Caso não ocorra candidatura de nova chapa, o mandato do Conselho de Administração ficará automaticamente prorrogado por 04 (quatro) anos, por uma oportunidade apenas.

Artigo 55 - A posse da chapa eleita ocorrerá em até quinze (15) dias corridos da data da assembléia de eleição.

Artigo 56 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, as cópias dos seguintes documentos:

- 56.1 – RG – identidade;
- 56.2 – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Capítulo X Das fontes de recursos e do patrimônio

Artigo 57 - Constituem fontes de recursos do IAGES:

- 57.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- 57.2 – anuidades;
- 57.3 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- 57.4 – doações e legados;
- 57.5 – produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- 57.6 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
- 57.7 – usufruto que lhe forem conferidos;
- 57.8 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 57.9 – receitas de prestação de serviços;
- 57.10- juros bancários e outras receitas financeiras;
- 57.11- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- 57.12 – captação de renúncia e incentivos fiscais;
- 57.13 – direitos autorais;
- 57.14 - resultado de bilheteria de eventos;
- 57.15 – quotas de participação;
- 57.16 – patrocínios;
- 57.17 – concursos e sorteios;
- 57.18 – taxas de administração e de manutenção;
- 57.19 – compensação ambiental;
- 57.20 – repasses de convênio ou contratos de gestão de órgãos públicos.

13



Artigo 58 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **IAGES**.

Artigo 59 - O **IAGES** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 60 - O **IAGES** aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 61 - Os patrimônios do **IAGES** serão constituídos de bens móveis e imóveis devidamente identificados, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo único: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogados e controlados separadamente do patrimônio do **IAGES**, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Artigo 62 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do **IAGES**, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e Conselho de administração.

Parágrafo único: O **IAGES** poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de CONTRATADA.

Capítulo XI Dos livros

Artigo 63 - O **IAGES** manterá os seguintes livros:
63.1 – livro de presença das assembléias e reuniões;
63.2 – livro de ata das assembléias e reuniões;
63.3 – livros fiscais e contábeis;
63.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 64 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.

Artigo 65 - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Presidente do **IAGES**, devendo ser vistos pelo Presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 66 - Os livros estarão na sede do **IAGES**, sendo disponibilizado para o público em geral para consulta.

Capítulo XII Das disposições gerais



Artigo 67 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 68 Aos Conselheiros, administradores e dirigentes é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 69 - O exercício financeiro e fiscal do **IAGES** coincidirá com o ano civil.

Artigo 70 - Para extinção do **IAGES**, o processo consiste em:

70.1 – Será convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

70.2 – a deliberação será como dois terços dos presentes;

70.3 – sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição equiparada ou ao poder público.

Artigo 71 - Atendido o dispositivo da Lei Federal 9637/1998, Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante, para qualificar como organização social, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

71.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

71.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

71.3 – as normas de prestação de conta a serem observadas pelo **IAGES** ficam determinadas no mínimo:

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b – publicação do balanço financeiro, podendo ser em imprensa local, na sede do **IAGES**, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos da RFB conjunta com a PGFN, do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral;

c – quando da firmação do contrato de gestão, serão obedecidas às instruções da Lei Federal 9637/1998 e das Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do contrato de gestão;

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **IAGES**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

e - obrigatoriedade de publicação periódica ou anual no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo 72 - Dentro das atividades do **IAGES**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 73 - Nas atividades do **IAGES**, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.



Artigo 74 – Os funcionários do **IAGES** serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, podendo valer-se também da contratação de pessoas jurídicas através de normas regidas pelo Código Civil e legislação correlata.

Parágrafo primeiro: O disciplinamento da relação empregatícia do **IAGES** com seu pessoal dar-se-á por meio do Regimento Interno.

Parágrafo segundo: Em caso de necessidade de engajamento de funcionários da CONTRATANTE, para o bom andamento e desempenho do convênio ou contrato de gestão, serão regidos por Regimento próprio e uma comissão para eventual sindicância, regulamentado entre as partes do contrato de gestão ou convênio.

Capitulo XIII

Das disposições transitórias

Artigo 75 - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos editados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Artigo 76 - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Artigo 77 - Os casos que se revelarem omissos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração e quando necessário serão ratificados em Assembleia Geral.

Artigo 78 – O presente estatuto social poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente, conforme decisão do Conselho de Administração, referendado em Assembleia convocada especialmente para esta finalidade.

Artigo 79 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bebedouro – SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 80 – Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Artigo 81 - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

Bebedouro – SP 28 de fevereiro de 2014.

TABELIAO DE NOTAS
DE BEBEDOURO

Valdemar Lino Chaves Filho
Presidente da Assembleia

SUBSTITUTO

Advogado: Esdras Igino da Silva
OAB/SP 193.586

Ana Mara dos Santos
Secretária da Assembleia

QUESTICIONS

SETO DE VILCENCIOS
 AV. DR. TOBIAS LIMA Nº 921 - CENTRO - BEBEDOURO - SP
 CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
 OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
 WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de **ANA MARA SANTOS SCARAVATE**, dou fé.
 Ribeirão Preto, 27 de março de 2014.
 Em Teste da verdade. Cód. [095803007020142753] NR 14686673

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 4,50

Minimam Anbrieto de
 Escrevente Autorizada
 RG: 27.588.303-7-SP

0862AA485224

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO
 CNPJ: 51.797.082/0001-88
 Documento apresentado para registro, protocolado em 19/03/2014 sob nº: 001153 e averbado em 09/04/2014 sob nº 3.793 - Mf. 2313 . - AV. 1 R. 3.615 de 29/07/2013

Tab.+Mic.	Estado	Ipesp	Trib. Just.	Reg. Civil	Condução	Total
67,28	19,13	14,16	3,54	3,54	0,00	107,65

Gevalia P. Vieira Berenguel
 Escrevente Autorizada

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
 OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
 WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de **ESDRAS IGINO DA SILVA**, dou fé.
 Ribeirão Preto, 27 de março de 2014.
 Em Teste da verdade. Cód. [090403002720142750] NR 549201

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 4,50

Marcio Bisco Fernandes
 Escrevente Autorizado
 RG: 35.121.633-9 SSP/SP

0862AA478487

Renato de Oliveira Pereira
 Escrevente Autorizado

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP - CARTÓRIO CAMPOS
 Carlos Roberto Setonye de Campos - Tabelião
 R. Dr. Tobias Lima nº 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança **SEM** valor econômico a(s) firma(s) de **VALDEMAR LINDO CHAVES FILHO (71932)**, dou fé.
 BEBEDOURO - SP, 11/03/2014.

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA - ESC. AUT.
 Valor Unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0862AA126483

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentica presente cópia reprodutiva conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO
 SP
 24 ABO. 2018

Autenticação
 Selo de Autenticidade
 Selo de Pagos

123877
 AUTENTICAÇÃO
 0862AA28530446

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



FLS.	01 / 06
MICROFILMADO SOB N.º	
3911	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO.

MUNICÍPIO DE CAMAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1267
(ASS)	<i>JG</i>

Valdemar Lino Chaves Filho, brasileiro, casado, médico, RG 9.356.610-4 SSP/SP, CPF 084.003.774-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Veiga Filho, 83, apto. 114, bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01229-001, representante legal do IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - com endereço e estabelecimento na Praça Abílio Marques, 54, Centro, Bebedouro/SP, CEP 14.700-329 devidamente registrado neste Cartório sob número 3.615 em 29/07/2013, vem requerer a Vossa Senhoria seja registrada a ata da assembleia geral ordinária e anexos.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bebedouro, 02 de junho de 2014.

[Assinatura]
Valdemar Lino Chaves Filho

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP	
AUTENTICAÇÃO / Autentica presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.	
RIB. PRETO SP	24 A GO 2018
Laurion Tedeschi de Barros - Escrevente Simone Benediton Costa - Escrevente	
Selos pagos por verba	
123677	
AUTENTICAÇÃO	
0863AE0533397	

Praça Abílio Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 - Telefone (17) 3342-8198
CNPJ 18.593.381/0001-25

e-mail: jages@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CAJATI
PROC. Nº 4638/18
FLS. 02 106 1268
MICROFILMADO SOB N.º
3911

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25**

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE, DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A REALIZAR-SE COM NO MÍNIMO METADE DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA DEPOIS, AS VINTE HORAS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, NA PRAÇA ABÍLIO MARQUES, 54, CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, PARA DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PAUTAS:

- eleição dos membros do Conselho de Administração e suplência do Conselho Fiscal;
- deliberação acerca da constituição de escritórios nas cidades de Miguelópolis/SP e Ribeirão Preto/SP;
- deliberação sobre aprovação do Regulamento de Contratações de compras, obras, serviços, alienações e locações do IAGES;
- deliberação sobre aprovação do Regimento Interno do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde;
- deliberação para ratificação do salário do Diretor Executivo;
- deliberação acerca da ratificação da aprovação de celebração de contrato de gestão com o Município de Américo Brasiliense;
- constituição de uma FILIAL 01.

Bebedouro, 19 de maio de 2014.

Valdemar Lino Chaves Filho

AFIXADO NA SEDE



Praça Abílio Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 - Telefone (17) 3342-8198

e-mail: iages@hotmail.com

CNPJ 18.593.381/0001-25



FLS. 03,00
MICROFILMADO SOB N.º
3911

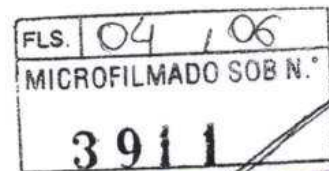
LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381-0001-25

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROF. N.º 4638/18
FLS. N.º 1269
(ASS) [assinatura]

Bebedouro, 30 de maio de 2014.

NOME	ASSINATURA
Valdemar Lino Chaves Filho	[assinatura]
NOME	ASSINATURA
Ana Mara Santos Scaravate	[assinatura]
NOME	ASSINATURA
Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves	[assinatura]
NOME	ASSINATURA
Karol Biasi da Silva	[assinatura]
NOME	ASSINATURA
Advogado	[assinatura] Esdras Igino da Silva OAB/SP 193.586

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Filipe, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprografica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
4 A GO. 2018
Colégio Notarial do Brasil
1269
AUTENTICAÇÃO
0863 A E 05330930
de Barros - Escrevente
Lino Costa - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CÓPIA FIEL DA ORIGINAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, em segunda chamada, nos termos do artigo 28, item 28.2 do Estatuto Social, as vinte horas, atendendo ao Edital de Convocação de dezenove de maio de dois mil e quatorze, devidamente afixado na sede social, na cidade de Bebedouro/SP, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados do Instituto de Apoio e Gestão e Saúde, abaixo assinados, para deliberar sobre as seguintes questões: a) renúncia de membro e eleição dos membros do Conselho de Administração e suplência do Conselho Fiscal; b) deliberação acerca da constituição de escritórios nas cidades de Miguelópolis/SP e Ribeirão Preto/SP; c) deliberação sobre aprovação do Regulamento de Contratações de compras, obras, serviços, alienações e locações do IAGES; d) deliberação sobre aprovação do Regimento Interno do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde; e) deliberação para ratificação do salário do Diretor Executivo; f) deliberação acerca da ratificação da aprovação de celebração de contrato de gestão com o Município de Américo Brasiliense; g) constituição de uma FILIAL 01. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Segunda Assembléia Geral do ano de dois mil e quatorze. O Senhor Presidente deu início ao cumprimento da pauta de deliberações. Apresentou aos associados presentes a sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. O Senhor Presidente da mesa usou da palavra, justificando que a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração se dá em caráter pessoal, não existindo causa específica para sua renúncia e que agradece aos momentos de convivência, desejando a todos que continuem lutando pelas causas do IAGES. A renúncia do presidente do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade pelos associados; O Senhor Presidente suspendeu a sessão por trinta (30) minutos, para que fosse elaborada a composição dos nomes para a eleição dos membros do Conselho de Administração em continuação ao mandato vigente de 17/07/2013 à 16/07/2017. Constatando não haver candidatura de chapa para concorrer aos cargos vagos, foi sugerido pelo Presidente da Entidade a dispensa do procedimento eleitoral previsto no Estatuto Social. Ficaram vagos os cargos de Tesoureiro e Secretário do Conselho de Administração, nos termos dos itens 34.1, 34.2, 34.3 e 34.5, do artigo 34 do Estatuto Social e a suplência

4

Praça Abílio Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 - Telefone (17) 3342-8198

e-mail: iages@hotmail.com

CNPJ 18.593.381/0001-25



Bebedouro/SP, 30 de maio de 2014.

VALDEMAR LINO CHAVES FILHO
Presidente da Assembleia

ANA MARA SANTOS SCARAVATE
Secretária da Assembleia

Advogado:

FLS. 06 / 06
MICROFILMADO SOB N.º
3911



MUNICÍPIO DE CAJAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1272
(ASS) [Signature]

[Signature]
Esdra Igino da Silva
OAB/SP 193.586

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE JORDÂNIA MUNICÍPIO DE CAJAMAR - COMARCA DE JUNDIAÍ
R. Vereador Mario Marcolongo, 247 - Tel.: (11) 4447-3961 FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Oficial

Reconheço por escritura a firma e rubrica de VALDEMAR LINO CHAVES FILHO, em documento sem valor econômico, e com fé. Jordânia, 13 de agosto de 2014.
Em testemunho da verdade,
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Total: 4,50 x VALOR SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE x



EM BRANCO

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO
CNPJ: 51.797.082/0001-88
Documento apresentado para registro, protocolado em 19/08/2014 sob nº: 001296 e averbado em 21/08/2014 sob nº 3.911 - Mf. 2333 - AV. 2 R. 3.615 de 29/07/2013

Gedália P. Vieira Berenguel
Escrivente Autorizada

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Filasa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO 2018

Laura Tenório de Barros Leite
Simon Mattaglion Costa - Escrivente

SELOS PARA NOTAS
123877
AUTENTICACAO
0863A E0533402

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Praça Abilio Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 - Telefone (17) 3342-8198
e-mail: iages@hotmail.com CNPJ 18.593.381/0001-25



FLS.	01 / 06
MICROFILMADO SOB N.º	
3935	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO.

MUNICÍPIO DE CAAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1273
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG 28.233.999 SSP/SP, CPF 270.830.688-00, na Rua Ovídio Faria de Souza, 50, Condomínio La Bretagne, bairro Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-040, representante legal do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE – IAGES - com sede na Praça Abílio Alves Marques, 54, Centro, Bebedouro/SP, CEP 14.700-329 devidamente registrado neste Cartório sob número 3.615 em 29/07/2013, vem requerer a Vossa Senhoria seja registrada a ata da assembleia geral extraordinária e anexos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bebedouro, 28 de agosto de 2014.

TABELÃO DE NOTAS
DE BEBEDOURO

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO. 2018
Lauton Tenório de Barros - Escrivão
Simone Baurgarten Costa - Escrivã
Selo pago por verbos do Brasil

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Praça Abílio Alves Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 - Telefone (17) 3342-8198

e-mail: iages@hotmail.com

CNPJ 18.593.381/0001-25

3333



ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Handwritten notes and signatures in a box, including the date 31/08/18 and the name Pedro.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP - CARTÓRIO CAMPOS
Carla Roberta Setonye de Campos - Tabelião
R. Dr Tobias Lima nº 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA(30834), Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 19/08/2018.

DANIEL MADEIRA GARCIA ALVES-ESC. AUT.
Valor Unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Firma de Daniel Madeira Garcia Alves autorizado
0120AA1931

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACÃO - Autentica presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO 2018
Laurion Texorino de Barros - Exercente
Simone Patrasson Costa - Exercente
Selos pagos por verbas do Brasil

123877
AUTENTICACÃO
0863AE0533382

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACÃO - Autentica presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO 2018
Laurion Texorino de Barros - Exercente
Simone Patrasson Costa - Exercente
Selos pagos por verbas do Brasil



MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. 02 / 06 / 274
MICROFILMADO SOB N.º 3935

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A REALIZAR-SE COM NO MÍNIMO METADE DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA DEPOIS, AS DEZESSEIS HORAS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, NA PRAÇA ABILIO ALVES MARQUES, 54, CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

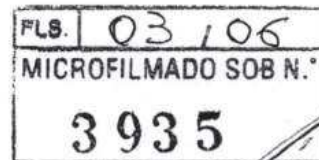
a) renúncia de membro do Conselho de Administração e renúncia de membro do Conselho Fiscal e indicação de membros para assumirem interinamente os cargos vagos.

Bebedouro, 6 de agosto de 2014.


Valdemar Lino Chaves Filho

AFIXADO NA SEDE

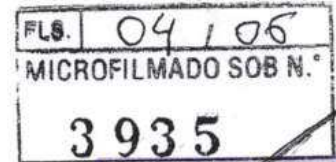




LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381-0001-25

Bebedouro, 26 de agosto de 2014.

NOME	ASSINATURA
Valdemar Lino Chaves Filho	
Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves	
Karol Biasi da Silva	
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Aristeu Eduardo Perez	
Advogado	 Esdras Igino da Silva OAB/SP 193.586



CÓPIA FIEL DA ORIGINAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, em segunda chamada, nos termos do artigo 28, item 28.2 do Estatuto Social, as dezesseis horas, atendendo ao Edital de Convocação de seis de agosto de dois mil e quatorze, devidamente afixado na sede social, na cidade de Bebedouro/SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do Instituto de Apoio e Gestão e Saúde, abaixo assinados, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas: a) renúncia de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e indicação de membros para suprir interinamente, até a realização de eleições em Assembléia Geral Ordinária, os respectivos cargos vagos. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Primeira Assembléia Extraordinária do IAGES no exercício de dois mil e quatorze. O Senhor Presidente deu início ao cumprimento da pauta. Apresentou aos associados presentes a renúncia formulada por Ana Mara Santos Scaravate ao cargo de 3º Titular do Conselho Fiscal. Também foi apresentada aos associados a renúncia formulada pelo Senhor Valdemar Lino Chaves Filho ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. O Senhor Valdemar Lino Chaves Filho fez uso da palavra, justificando que a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração se dá em caráter pessoal, não existindo causa específica para sua renúncia e que agradece aos momentos de convivência, desejando a todos que continuem lutando pelas causas do IAGES. O pedido de renúncia formulado pelo presidente do Conselho de Administração e a renúncia apresentada pela 3º Titular do Conselho Fiscal foi aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Os associados deliberaram ainda que a presente Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo senhor Valdemar Lino Chaves Filho, a quem caberá passar o cargo a seu sucessor. Assim, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por trinta (30) minutos, para que os associados pudessem se reunir em separado e discutir a indicação de nomes para prover interinamente os cargos em vacância decorrente das renúncias mencionadas e aprovadas. A nomeação se dará até a realização de Assembléia Geral Ordinária, momento em que deverão ser eleitos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Suplência para os cargos vagos ou ocupados interinamente na forma do disposto no artigo 26, item 26.4 do Estatuto Social, em continuação ao mandato vigente de 17/07/2013 a 16/07/2017. Decorrido o tempo de suspensão da Assembléia Geral Extraordinária, os trabalhos foram retomados. Foram apresentados ao Senhor Presidente o nome do Senhor Pedro Barreto de Godoy Pereira para assumir interinamente a presidência do IAGES, até a

Praça Abílio Alves Marques, 54 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14700-329 – Telefone (17) 3342-8198

e-mail: iages@hotmail.com

CNPJ 18.593.381/0001-25



realização de eleição em Assembléia Geral Ordinária. E, para assumir interinamente o cargo de 3º Titular do Conselho Fiscal até a realização de eleições em Assembléia Geral foi indicado o Senhor Aristeu Eduardo Perez. Submetidos à aprovação dos associados presentes, foram aprovados os nomes do Senhor Pedro Barreto de Godoy Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, RG 28.233.999 SSP/SP, CPF 270.830.688-00, residente e domiciliado na Rua Ovídio Faria de Souza, 50, Condomínio La Bretagne, bairro Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-040 para assumir interinamente a presidência do IAGES e do Senhor Aristeu Eduardo Perez, brasileiro, aposentado, RG 6.296.068-4, CPF 389.295.708-87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mota, 144, Centro Alto, Ribeirão Pires/SP, CEP 094020-020 para assumir interinamente o cargo de 3º Titular do Conselho Fiscal do IAGES, os quais, ato contínuo foram empossados em seus respectivos cargos. O novo Presidente do IAGES pediu a palavra e agradeceu o empenho com o qual o ex-Presidente Senhor Valdemar Lino Chaves Filho exerceu a presidência da entidade, lamentando sua saída, afirmando que, no entanto, os ideais do IAGES continuarão a ser trilhados sob sua presidência. Concluídos os trabalhos, Presidente agora empossado do IAGES comunicou que poderá realizar outras Assembléias extraordinárias ao longo do ano, cujas convocações serão feitas na forma estatutária. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Karol Biasi da Silva, designada como secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, levando-a a registro para que produza os efeitos legais.

Bebedouro/SP, 26 de agosto de 2014.

VALDEMAR LINO CHAVES FILHO
Presidente da Assembleia

Advogado:

Esdras Igino da Silva
OAB/SP 193.586

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP - CARTÓRIO CAMPOS
R. Dr. Tobias Lima nº 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
VALDEMAR LINO CHAVES FILHO(71952), Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 19/08/2014.

DANIEL MADEIRA GARCIA ALVES-ESC. AUT.
Valor Unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Daniel Madeira Garcia Alves
Firmado

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica presente copia reprografica
conformacao original a mim apresentado. Dou fe.
RIB. PRETO SP 24 A GO. 2018



Realização de eleição em Assembleia Geral Ordinária. Para assumir interinamente o cargo de 3º
Tribunal do Conselho Fiscal são a realização de eleições em Assembleia Geral for indicado o Senhor
Ariston Eduardo Perez Subinheira é aprovada dos associados presentes foram aprovados os
nomes do Senhor Pedro Renato de Godoy Pereira, Presidente, Divulcando empresário, RG
28.232.999-829259, CPF 270.200.688-00, residente e domiciliado na Rua Ovídio Lima de Souza,
60, Condomínio La Brasileira, bairro Santa Gertrudes, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.023-040 para assu-
mir interinamente a gerência do IAJES e do Senhor Ariston Eduardo Perez, Presidente, possen-
do RG 2.296.088-4, CPF 382.292.708-87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mota, 144,
Centro São Francisco, Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-020 para assumir interinamente o cargo de 3º Tribunal
do Conselho Fiscal do IAJES, os quais são cedidos para a realização de eleições e o suplente de qual o ex-
cargo. O presente do IAJES para a eleição e suplente e eleições e suplente de qual o ex-
Presidente Senhor Ariston Eduardo Perez Subinheira e 3º Tribunal do Conselho Fiscal do IAJES.

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO
CNPJ: 51.797.082/0001-88

Documento apresentado para registro, protocolado em
22/09/2014 sob nº: 001320 e averbado em 25/09/2014 sob nº
3.935 - Mf. 2338 . - AV. 3 R. 3.615 de 29/07/2013

Gedália P. Vieira Berenguel
Escriturante Autorizada

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica presente copia reprografica
conformacao original a mim apresentado. Dou fe.
RIB. PRETO SP 24 A GO. 2018

Lauton Tenório de Barros - Escriturante
Simone Battaglia Costa - Escrivã
Seal - São Paulo, Brasil

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

123877
AUTENTICACAO
0863AE0533387

FLS. 06 / 06
MICROFILMADO SOB N.º
3935

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

Ao
INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
Att.: Senhores ASSOCIADOS, e
À ASSEMBLÉIA GERAL.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROL. N.º 4638/18
FLS. N.º 1278
(ASS) [assinatura]

Ref.: Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e demissão dos quadros de associado do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, por questões de foro íntimo, comunicar minha renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, bem como, requerer a minha demissão dos quadros de associado do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES, CNPJ nº 18.593.381/0001-25, agradecendo os momentos de trabalho e luta pelos ideais traçados no estatuto social, aproveitando o momento para desejar sorte e sucesso na luta cada dia mais inglória pelas causas sociais.

Sem mais para o momento,

VALDEMAR LINO CHAVES FILHO

CPF Nº 084.003.774-00

TABELIAO DE NOTAS
DE BEBEDOURO

INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO: Autentico a presente copia reprografica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO. 2018
Laudon Tenorio de Barros - Escrevente
Simone Helena da Costa - Escrevente
Selos pagos por verbas do Brasil

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS
Carlos Roberto Setony de Campos • Tabelião
R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-800 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
VALDEMAR LINO CHAVES FILHO(71952), Dou fé.
BEBEDOURO - SP 29/08/2014.

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI - ESC. AUT.
Valor Unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



123877
AUTENTICACAO
0863AE0533388



ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL FISCAL CARTÓRIO DE RE-
GISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BEBEDOURO - ESTADO DE
SÃO PAULO.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP **24 AGO 2018**
Lauron Tenório de Barros - Escrevente
Simone Regina Costa - Escrevente
Selos pagos por verba do Brasil

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO - SP • CARTÓRIO CAMPOS
Carlos Roberto Setonye de Campos • Tabelião
R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Esc. (17) 3337-9822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor esponsado a(s) firma(s) de: PEDRO
BARRETO DE GODOY PEREIRA (30634), Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 30/01/2015.

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS - SUB. TAB.
Valor Unitário: R\$ 4,75 Total: R\$ 4,75
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS
SUBSTITUTA

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP **24 AGO 2018**
Lauron Tenório de Barros - Escrevente
Simone Regina Costa - Escrevente
Selos pagos por verba do Brasil



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 AGO. 2018
L. Aut. Tenório de Barros - Escrevente
Simone da Conceição Costa - Escrevente
Selo pago em nome do Brasil
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
123877
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533369

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
Microfilme: 036633

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1280
MICROFILMADO SOB Nº. 4048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, AS DEZOITO HORAS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A REALIZAR-SE NA PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES, 54, CENTRO, BEBEDOURO/SP, COM NO MÍNIMO METADE DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA DEPOIS, AS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PARA DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PAUTAS:

- deliberação acerca da eleição de membros para ocupar os cargos em vacância do Conselho de Administração (Tesoureiro, Secretário e Conselheiros) cujos mandatos se encerram em 16/07/2017;
- deliberação acerca da eleição de membros titulares e para ocupar a suplência do Conselho Fiscal, cujo mandato se encerra em 16/07/2017.
- deliberação acerca da aprovação de nome indicado pelo Presidente do Conselho de Administração para ocupar o cargo de Diretor Executivo;
- deliberação acerca de aprovação de alteração do Regimento Interno do IAGES para readequação de sua estrutura administrativa e aprovação da remuneração do Diretor Executivo;
- deliberação acerca de convalidação do salário do Diretor Executivo para o período compreendido entre 03 de março de 2014 a 25 de agosto de 2014 fixado anteriormente pela presidência do Conselho de Administração;
- deliberação para alteração do endereço da sede do IAGES.

TABELIAO DE NOTAS
DE BEBEDOURO

Bebedouro, 08 de outubro de 2014.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

AFIXADO NA SEDE DO INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE

SEGURO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 24 AGO 2018
 Louton Tenório de Barros - Escrevente
 Simone Barbalho Costa Escrivão
 Selos pag. 0863AE0533370



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 IAGS - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
 CNPJ 18.287.21/0001-29

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA TERCEIRA
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IAGS - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO
 À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTO
 BRO DE DOIS MIL E QUATROCENTOS (2.400) HORAS NA PRIMEIRA CONVO
 CAÇÃO A REALIZAR-SE NA PRACA AEREO ALVES MARQUES DE CENTRO BE
 BEDOURO, COM HO LIMIADO METALICO DOS AEROPORTOS EM FLUMINÓPOLIS
 DOS SEUS DIREITOS DE EM BUSCA DE APROVAÇÃO PARA AGRUPAMENTO
 AS DEZTOIS HORAS DE ANTES DO DIA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

SEGURO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 24 AGO. 2018
 Louton Tenório de Barros - Escrevente
 Simone Barbalho Costa Escrivão
 Selos pag. 0863AE0533370
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

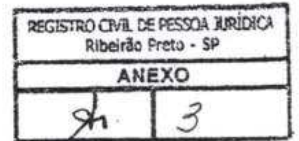


TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS
 Carlos Roberto Setonye de Campos • Tabelião
 R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebe-douro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: PEDRO
 BARRETO DE GODOY PEREIRA(30834), Dou fé
 BEBEDOURO - SP, 30/01/2015.

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS SUB. TAB.
 Valor Unitário: R\$ 4,75 Total: R\$ 4,75
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1
 Cristiane Setonye de Campos
 Substituta
 FIRMA 1
 0120AA137336



Microfilme: 036633

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381-0001-25

Bebedouro, 24 de outubro de 2014.

NOME	ASSINATURA
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Aristeu Eduardo Perez	
Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves	
Cauê Miguel Rabatone Jorge	
Thais Barreto de Godoy Pereira	
Karol Biasi da Silva	
Marcio Almeida Santos	



09101
FILMADO SOB N.º
4048

Microfilme: 03663

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 12824
(ASS) *[Signature]*

NOME	ASSINATURA
Fernanda Cristina Rodrigues	<i>[Signature]</i>
NOME	ASSINATURA
Ana Mara Santos Scaravate	<i>[Signature]</i>
Advogado <i>Esdras Igino da Silva</i> OAB/SP 193.586	<i>[Signature]</i>

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Riusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP **24 AGO 2018**
Lauson Tenorio de Barros - Escrevente
Sintia Betraglion Costa - Escrevente
Selos pagos por cada Brasil

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

123877
AUTENTICACAO
0863AE0533372

EMB



CÓPIA FIEL DA ORIGINAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, em segunda chamada, nos termos do artigo 28, item 28.2 do Estatuto Social, as dezoito horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação de oito de outubro de dois mil e quatorze, devidamente afixado na sede social, na cidade de Bebedouro/SP, depois de constatada a existência de quórum estatutário, reuniram-se para realização da 3ª Assembléia Geral Ordinária, os associados do IAGES, abaixo assinados, para deliberar sobre as seguintes questões: a) deliberação acerca da eleição de membros para ocupar os cargos em vacância do Conselho de Administração (Tesoureiro, Secretário e Conselheiros) cujos mandatos se encerram em 16/07/2017; b) deliberação acerca da eleição de membros titulares e para ocupar a suplência do Conselho Fiscal, cujo mandato se encerra em 16/07/2017; c) deliberação acerca da aprovação de nome indicado pelo Presidente do Conselho de Administração para ocupar o cargo de Diretor Executivo; d) deliberação acerca de aprovação de alteração do Regimento Interno do IAGES para readequação de sua estrutura administrativa e aprovação da remuneração do Diretor Executivo; e) deliberação acerca de convalidação do salário do Diretor Executivo para período compreendido entre 03 de março de 2014 a 25 de agosto de 2014 fixado anteriormente pela presidência do Conselho de Administração; f) deliberação para alteração do endereço da sede do IAGES. O Senhor Pedro Barreto de Godoy Pereira, Presidente do Conselho de Administração, declarou regularmente instalada a Terceira Assembléia Geral do ano de dois mil e quatorze. Abrindo os trabalhos, apresentou para apreciação dos associados a indicação do nome da Senhora Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves para ocupar o cargo vago de Tesoureira do Conselho de Administração, informando da necessidade desta renunciar ao seu cargo como membro do Conselho Fiscal se aceitar concorrer a vaga. Também foi apresentada a indicação do Senhor Aristeu Eduardo Perez para ocupar o cargo de Secretário do Conselho de Administração, sendo este informado que deveria renunciar expressamente ao cargo de Conselheiro Fiscal, ante a incompatibilidade de atribuições entre as funções. O Senhor Presidente indicou o médico, Dr. Caue Miguel Rabatone Jorge para ocupar um dos cargos de Conselheiro do Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto e o da Senhora Thais Barreto de Godoy Pereira para ocupar o outro cargo de Conselheira. Informou o Senhor Presidente que as indicações seriam submetidas a votação, mas que, aqueles que tivessem interesse em concorrer a qualquer um dos cargos mencionados deveria apresentar o seu nome à presidência dentro do prazo de vinte minutos, período em que a Assembléia Geral permaneceria suspensa para deliberações dos associados quanto à matéria proposta. Antes de suspender a sessão, o Senhor Presi-



dente passou a palavra, a pedido, para a Senhora Eliana que afirmou expressamente que renunciava ao cargo que ocupava de membro do Conselho Fiscal, aceitando a indicação para concorrer ao cargo de Tesoureira no Conselho de Administração do IAGES. O Senhor Aristeu Eduardo Perez também fez uso da palavra e apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, aceitando o encargo de concorrer ao cargo de Secretário do Conselho de Administração. O Senhor Presidente, então, declarou suspensa a Assembléia Geral pelo prazo de vinte minutos. Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente consultou os associados presentes sobre a existência de outras candidaturas para concorrer aos cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos nesta oportunidade. Não havendo interesse de nenhum associado, ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em deliberação e votação o ato de renúncia da Senhora Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves e do Senhor Aristeu Eduardo Perez, havendo aprovação unânime às renúncias apresentadas. Colocada em votação, foram aprovados por unanimidade, os nomes da Senhora Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves, brasileira, casada, psicóloga, RG 4.828.736-2 SSP/SP, CPF 755.117.708-68, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 83, apto 114, bairro Santa Cecília, São Paulo/SP para ocupar o cargo de Tesoureira do Conselho de Administração, cujo mandato se encerra em 16/07/2017, bem como do Senhor Aristeu Eduardo Perez, brasileiro, administrador hospitalar, RG 6.296.068-4, CPF 389.295.708-87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mota, 144, Centro Alto, Ribeirão Pires/SP, CEP 094020-020 para assumir o cargo de Secretário do Conselho de Administração, cujo mandato se encerra em 16/07/2017. O Médico Dr. Caue Miguel Rabatone Jorge, brasileiro, solteiro, RG 28.138.000-4, CPF 349.086.568-51, residente e domiciliado na Rua Mario Assis Moura, 430, apto. 221, bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.026-578 e a Senhora Thais Barreto de Godoy Pereira, brasileira, atendente, RG 43.565.120-1, CPF 344.279.768-32, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 83, apto. 64, Santa Cecília, São Paulo/SP tiveram seus nomes aprovados pela Assembléia Geral para ocupar, respectivamente os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social, cujos mandatos se encerram em 16/07/2017. Dando prosseguimento a pauta do dia, na sequência, o Senhor Presidente informou que a Senhora Ana Mara Santos Scaravate candidatou-se para ocupar o cargo de primeiro titular do Conselho Fiscal, a Senhora Fernanda Cristina Rodrigues candidatou-se para ocupar o cargo de segundo titular do Conselho Fiscal e o Senhor Marcio Almeida Santos candidatou-se para ocupar o cargo de terceiro titular do Conselho Fiscal. Informou o Senhor Presidente aos presentes que tendo consultado os associados do IAGES se estes tinham interesse em concorrer à suplência do Conselho Fiscal nenhum deles manifestou este interesse, o que ficou confirmado depois que este, de viva voz, mais uma vez consultou os presentes se algum deles não teria interesse em concorrer à suplência do Conselho Fiscal, havendo negativa de todos quanto a esta intenção. O Senhor Presidente, ato contínuo, pediu que a Assembléia Geral declarasse em vacância a suplência do Conselho Fiscal. Colocada a proposta





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
sh. 3	3
Microfilme:	036633

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
F.S. Nº	1285
MICROFILMADO SOB Nº	(ASS)
404	Joy

em votação, esta foi aprovada por unanimidade, declarando-se a vacância da suplência do Conselho Fiscal, sendo informado aos associados que na próxima Assembléia Geral Ordinária será colocado em votação o preenchimento deste cargo. Em seguida, colocou em discussão e votação a aprovação das candidaturas apresentadas para exercício dos cargos do Conselho Fiscal, proposta que foi aprovada por unanimidade. Assim, o Conselho Fiscal, cujos mandatos de seus membros se encerrarão em 16/07/2017. fica composto da seguinte forma: a) primeiro titular: Ana Mara Santos Scaravate, brasileira, casada, Enfermeira, RG nº 40.168.586 SSP/SP, CPF/MF nº 308.778.478-86, residente e domiciliada na Avenida Maria de Jesus Condeixa, 655, apto 108, bloco 3, Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14-091-230; b) segundo titular: Fernanda Cristina Rodrigues, brasileira, solteira, RG 25.612.039-0, CPF 214.498.388-71, residente e domiciliada na cidade de Nova Aliança/SP, na Rua Rio Preto, 560, Centro; c) Marcio Almeida Santos, brasileiro, casado, professor, RG 27.556.257-8 SSP/SP, CPF 296.520.178-50, residente e domiciliado na Rua Nerino Silva, 178, bairro Camilópolis, na cidade de Santo André/SP, CEP 09230-470. Ato contínuo, o Senhor Presidente pediu aos presentes autorização para proceder a alteração dos itens em pauta, pedindo para que a deliberação acerca da indicação do nome do Diretor Executivo fosse colocado como último item da pauta de votação. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, o próximo item da pauta passou a ser então, a deliberação sobre a alteração do Regimento Interno do IAGES para fins de readequação de sua estrutura funcional. O Senhor Presidente distribuiu entre os presentes cópia da minuta do novo Regimento Interno, explicando a todos que, em síntese, o IAGES será composto pelo Conselho de Administração, cujos cargos encontram-se providos em razão da aprovação dos indicados nesta Assembléia Geral e seguindo os termos do Estatuto Social, logo abaixo no organograma tem a Diretoria Executiva, cujas atribuições encontram-se definidas nos artigos 40 e 41 do Estatuto Social, a qual contará com o auxílio direto de uma assessoria contábil, assessoria jurídica e assessoria técnica, as quais, em um primeiro momento serão exercidas por profissionais autônomos reconhecidos por sua capacidade profissional, cada um deles com formação específica nas suas respectivas áreas de atuação. Dando continuidade, informou o Senhor Presidente, que no organograma proposto, abaixo da Diretoria Executiva, na estrutura organizacional, haverá o Setor Administrativo, Setor Financeiro, Setor Operacional, Setor de Licitações e Setor de Recursos Humanos. Informou, ainda, que novamente suspenderia a Assembléia Geral Ordinária para que os associados lessem a minuta do novo Regimento Interno e retomaria os trabalhos para colocar o assunto em votação. Transcorrido o prazo de suspensão da Assembléia Geral, os trabalhos foram retomados. O Senhor Presidente esclareceu dúvidas dos associados quanto a alguns questionamentos feitos. Informou, ainda, que as chefias de setores que integram a nova estrutura administrativa do IAGES serão ocupadas por pessoas designadas pelo Diretor Executivo, cujos nomes serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, a quem também caberá aprovar as





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
sh. 4	4
Microfilme: 036633	

08/11
MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROV. Nº 4638/18
FLS. Nº 1285
(ASS) Jcy

respectivas remunerações destes cargos. Encerrada a discussão, a matéria relacionada à aprovação da alteração do Regimento Interno do IAGES foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente informou que a alteração do Regimento Interno do IAGES será levada a registro perante o Cartório competente. Passou-se, então, ao próximo item da pauta, tratando-se de proposta para convalidação da fixação do salário do Diretor Executivo contratado em 03 de março de 2014, cujo contrato de trabalho se encerrou em 25 de agosto de 2014. Afirmou o Senhor Presidente que houve um equívoco administrativo e que o valor do salário, embora aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração não foi objeto de deliberação em Assembléia Geral Ordinária. O Senhor Esdras Igino da Silva, associado do IAGES e presente na assembleia geral, pediu a palavra e explicou que a convalidação é um instituto jurídico que tem por finalidade assegurar a legalidade de um ato que, embora em um primeiro momento tenha sido praticado em desconformidade com a forma exigida em Lei, pode ser reparado, vez que produziu efeitos no mundo jurídico, afetou terceiros de boa fé e não causou prejuízos aos cofres da entidade, uma vez que houve a devida e necessária contraprestação dos serviços por parte do Senhor Pedro Barreto de Godoy Pereira, contratado à época para exercer a função de Diretor Executivo. O Senhor Presidente, informou que foi realizada pesquisa de mercado acerca dos valores a serem pagos para a pessoa que vier a ocupar o cargo de Diretor Executivo, constatando-se que o valor mensal está em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que foi o salário pago no período mencionado. A matéria proposta foi colocada em deliberação. Em síntese, os associados concordaram que, pelo que têm conhecimento, realmente a média salarial de um cargo que tenha idêntica exigência ao de Diretor Executivo se encontra na média em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que não haveria, assim, nenhum óbice para que fosse aprovada a remuneração do cargo de Diretor Executivo para o período compreendido entre 03 de março de 2014 a 25 de agosto de 2014, anteriormente fixada unilateralmente pelo Presidente do Conselho de Administração à época, Senhor Valdemar Lino Chaves Filho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Encerrada a discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim, fica convalidada a fixação do salário do Diretor Executivo do IAGES para o período compreendido entre 03 de março de 2014 a 25 de agosto de 2014 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, dando-se quitação ao ato do Senhor Presidente do Conselho de Administração à época, Valdemar Lino Chaves Filho. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, este informou que o próximo item da pauta é a deliberação sobre a alteração de endereço da sede da entidade. Justificou a necessidade de o IAGES alterar o endereço de sua sede, pois, em primeiro lugar, o novo endereço está localizado na cidade de Ribeirão Preto que é um grande centro de negócios, cuja cidade tem localização mais privilegiada do que Bebedouro no que se refere ao acesso à sede por parte dos representantes dos Municípios com os quais a entidade mantém contratos e convênios. Os associados concordaram com tal observação, havendo diversas ponderações feitas por asso-

VALIDO SOMENTE COM SELO DE ATENDIMENTO
AV. PTOL. JOAO PIVULSKI, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Identifico a presente cópia por meio de
informe ao original e mim apresentando. Dou fé.
B. PREZO 24 ABR. 2018
Atton Tenorio de Barros - Escrevente
Romone Battaglioli Costa - Escrevente
Selo pago por verba





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
sh. 5	5
Microfilme: 036633	

09/11
MICROFILMADO SOB N.º
4048
MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. 4638/18
FLS. Nº 1287
(ASS) [assinatura]

ciados, as quais estes dispensaram seu registro em ata. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este informou que pediu que fossem feitas pesquisas relacionadas a imóveis disponíveis para locação na cidade de Ribeirão Preto e aquele que melhor se adequava às necessidades do IAGES é um imóvel localizado na Rua Afonso Taranto, 66, Nova Ribeirânia, cuja localização é privilegiada, tendo em vista tratar-se de imóvel que fica próximo à cidade Judiciária, próximo a postos de combustíveis, restaurantes, fácil acesso para as estradas estaduais que cortam o Município e fazem a ligação da cidade com todas as regiões do Estado de São Paulo. Além disso, trata-se de local cujo acesso por meio de transporte público é fácil e rápido. Ainda, segundo o Senhor Presidente, o imóvel possui aproximadamente 280 metros quadrados, contando com 8 salas que podem acomodar os funcionários e colaboradores do IAGES, dividindo-os de acordo com as áreas em que trabalham ou prestam serviços à entidade. Foram apresentadas fotografias do imóvel aos associados presentes e do entorno onde fica localizado o imóvel. Informou o Senhor Presidente que o valor mensal da locação deste imóvel é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Segundo o Senhor Presidente, em havendo aprovação dos associados, a conversa já iniciada será retomada, agora com a finalidade de preparar os documentos necessários para envio à imobiliária que irá intermediar a locação. Apresentou aos presentes outros valores de imóveis também localizados no bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, os quais, não tinham a mesma localização privilegiada do imóvel mencionado anteriormente e que, por suas características e levando em consideração o custo benefício, não atenderiam a contento as necessidades da entidade. Diante dos diversos questionamentos feitos pelos associados, os quais, todos, sem exceção, foram respondidos pelo Senhor Presidente, a assembleia mais uma vez foi suspensa pelo Senhor Presidente por um prazo de quinze minutos, para análise e deliberação da proposta apresentada. Transcorrido o prazo, o Senhor Presidente retomou a palavra, perguntando se os associados apreciaram a proposta de alteração do endereço da sede do Instituto. Sem que houvessem mais questionamentos sobre a questão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dessa forma, tão logo cumpridas as formalidades legais, em especial a assinatura de contrato de locação, a sede do IAGES passa a ser a Rua Afonso Taranto, 66, bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-740. Na sequência, observada a alteração da pauta, proposta e aprovada pelos associados do IAGES, foi colocada em discussão a última matéria da pauta, qual seja, a nomeação do Diretor Executivo do IAGES. O Senhor Presidente informou que está indicando nesta oportunidade para exercer o cargo de Diretora Executiva do IAGES, a Senhora Karol Biasi da Silva. Um dos associados presentes pediu que a indicada fizesse uso da palavra e se apresentasse, proposta esta acolhida pelos demais associados presentes. Diante disso, a Senhora Karol passou a fazer uso da palavra e se apresentou, informando sua formação, sua experiência profissional, informando, ainda que já presta serviços para esta entidade há alguns meses, listando os trabalhos realizados. Terminada a explanação da indicada, o senhor Presidente reto-

SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

AV. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autenticar e preservar a integridade e a autenticidade de documentos digitais e impressos, conforme a origem e a finalidade, Dou. 16.

24 AGO. 2018

Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICACAO
0863A E 0533377

atton Tenorio de Barros - Escrevente
Simone Battaglion Costa - Escrevente
feitos pagos por verba



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
sh.	6/6
Microfilme: 036633	

MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA	
40.600: 4638/18	
FLS. Nº	1288
(ASS)	JG

mou a palavra e propôs que além da aprovação do nome da Senhora Karol Biasi da Silva, também fosse aprovado com relação à fixação do salário deste cargo, a delegação de poderes da Assembléia Geral aos membros do Conselho de Administração, para que, em reunião específica adotem tal providência. Colocada em discussão, os associados presentes fizeram algumas observações e ponderações, sobressaindo dentre elas uma proposta, no sentido de que a delegação de poderes para que os membros do Conselho de Administração seja aprovada, desde que o salário não seja maior do que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. Deliberada a proposta, decidiram os associados que ela deveria integrar a proposta do Senhor Presidente. Encerrada a discussão, ambas as matérias foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Assim, ficou aprovada a proposta de delegação de poderes para que os membros do Conselho de Administração fixem o salário do Diretor Executivo, de forma que este não ultrapasse a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. Também foi aprovada a indicação da Senhora Karol Biasi da Silva, brasileira, solteira, Nutricionista, RG 44.598.640-2, 348.251.748-76, residente e domiciliada na Rua Ovidio Faria de Souza, 50, bairro Saint Gerard, Condomínio La Bretagne, CEP 14.022-040 para exercer o cargo de Diretora Executiva do IAGES. Constatado que todos os itens da pauta foram deliberados e votados, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de interesse dos presentes em fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e as vinte e três horas deu por encerrada a 3ª Assembléia Geral Ordinária do ano de 2014. Eu, Aristeu Eduardo Perez, designado como secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, a qual será levada a registro público para que produza os efeitos legais.

Bebedouro/SP, 24 de outubro de 2014.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente da Assembleia

ARISTEU EDUARDO PEREZ
Secretário da Assembleia

TABELÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO

J.D. SILVEIRA

Esdrás Igino da Silva
OAB/SP 193.586



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira - Comarca de Barueri - SP

Bel. Conceição Aparecida Prondini dos Anjos - OFICIAL/TABELIA

Rua Dr. Elias Kraide, 113 - Jd. Silveira - Barueri - SP - CEP: 06833-260

www.cartoriojdsilveira.com.br - Tel.: 4194-0442, 4124-0037, 4124-0221, 4194-0225

Reconheço por assinatura e com valor econômico a(s) firma(s) de ARISTEU EDUARDO PEREZ - Dou Fé, Dist. de Jd. Silveira - Barueri-SP, 20 de janeiro de 2015.

Em test. da verdade, KAREN CRISTINE BUENO VAZ MARTYN - ESCRIVENTE AUTORIZADA, Ser. 3048484950484953494852825957 Unitário: 7,25 total: R\$ 7,25

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE J.D. SILVEIRA - COMARCA DE BARUERI - SP

KAREN CRISTINE BUENO VAZ MARTYN - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS

Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP

AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO SP 24 AGO 2018

Conc. Notarial

Lauon Tenorio de Barros - Escrev

Simone - Escrev

Sel. pag. 0,80

AUTENTICACAO

0863AE0533378

VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 036633 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 15/05/2015

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 627,05 Guia: 019/2015
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça.

Sigrid Eduarda da Silva
Oficiala Substituta



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticado presente cópia reprográfica
conforme o original e mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO
SP

24 A GO. 2018

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Auton Simon
Escritório de Cartório de Ribeirão Preto - SP
Escritório de Cartório de Ribeirão Preto - SP



Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO
CNPJ: 51.797.082/0001-88
Documento apresentado para registro, protocolado em
20/01/2015 sob nº: 001426 e averbado em 05/02/2015 sob nº
4.048 - M: 2358 - AV. 4 R. 3.615 de 29/07/2013

Gedália P. Vieira Borenguel
Escritora Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS
Carlos Roberto Selwyn de Campos • Tabelião
R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (15) 3342-3030 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: PEDRO
BARRETO DE GODOY PEREIRA (30854), Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 30/01/2015.

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS SUB. TAB.
Valor Unitário: R\$ 4,75 Total: R\$ 4,75
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS
Substitua do Tabelião





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS.	111
MICROFILMADO SOB N.º	289
4040	109

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Sh.	5/5
Microfilme:	036633

CÓPIA FIEL DA ORIGINAL

QUADRO DE MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS
MANDATO: 17/07/2013 à 16/07/2017
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

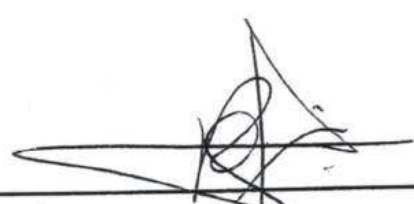
Conselho de Administração:

Presidente: Pedro Barreto de Godoy Pereira
Tesoureira: Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves
Secretário: Aristeu Eduardo Perez
Conselheiro: Caue Miguel Rabatone Jorge
Conselheira: Thais Barreto de Godoy Pereira

Conselho Fiscal:

(1º Titular): Ana Mara Santos Scaravate
(2º Titular): Fernanda Cristina Rodrigues
(3º Titular): Marcio Almeida Santos
(Suplência): vacância




Presidente: Pedro Barreto de Godoy Pereira



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP

ANEXO

Microfilme: 036707

3

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

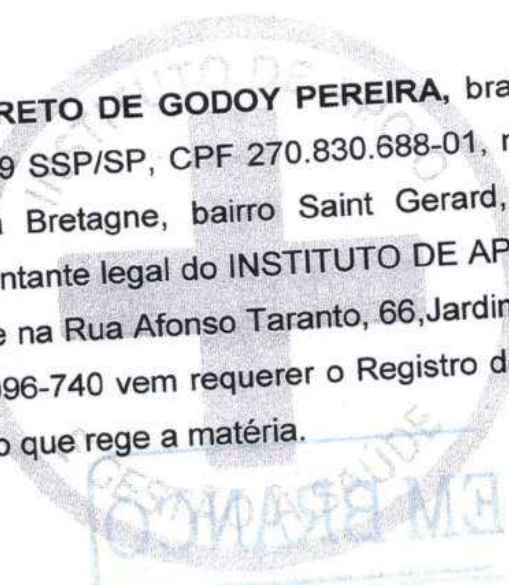
MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PROC. Nº 4638/18

FLS. Nº 1290

(ASS) *[Assinatura]*

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG 28.233.999 SSP/SP, CPF 270.830.688-01, na Rua Alfredo Campanér, 50, Condomínio La Bretagne, bairro Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-041, representante legal do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES - com sede na Rua Afonso Taranto, 66, Jardim Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-740 vem requerer o Registro do presente instrumento nos termos da legislação que rege a matéria.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Sigrid Eduarda da Silva

Oficiala S. Pública

Nelson Luiz Milaneiro

Oficiala S. Pública

Av. Nove de Julho, 1915 - Jardim Antônio - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob Nr. 036707 e averbado a margem do registro No. 36633, 2ª.

Ribeirão Preto/SP, 19/09/2015

SIGRID EDUARDA DA SILVA

Oficiala S. Pública

Encomendas: Nº 61, 22 Sala: 019/2015

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2015.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS

Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

24 AGO. 2018

Colégio Notarial do Brasil

123877

AUTENTICAÇÃO

0863AE053342

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Em Tenorio de Barros - Escrevente

Battaglion Costa - Escrevente

regis por verba -



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Fl. 2	2

Microfilme: 036707

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROCC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1291
(ASS)	<i>[Signature]</i>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO DIA VINTE DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE, AS 18 HORAS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A REALIZAR-SE NA PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES, 54, CENTRO, BEBEDOURO/SP, COM NO MÍNIMO METADE DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA DEPOIS, AS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

- 1) rerratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, para:
 - 1.1) retificar o endereço do Presidente do Conselho de Administração do IAGES, grafado com erro material naquela oportunidade;
 - 1.2) deliberação dos membros do Conselho de Administração para alteração do endereço da sede do IAGES.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP **24 AGO. 2018**
 Escrevente
 Escrevente



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Bebedouro, 9 de março de 2015.

[Signature]
PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
 Presidente do Conselho de Administração



AFIXADO NA SEDE DO INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Fiusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/ fax 3902
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, em documento sem valor econômico e dou fé.
 Ribeirão Preto, 17 de abril de 2015.
 Em Teste da verdade. Cod. [15210402429151756] N.º 43461
 Simone Battaglion Costa - Escrevente autorizada
 Total: R\$ 4,80

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Simone Battaglion Costa
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP





IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
313

Microfilme: 036707

5

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1292
(ASS) Jy

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ 18.593.381-0001-25

Bebedouro, 20 de março de 2015.

NOME	ASSINATURA
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Aristeu Eduardo Perez	
Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves	
Thais Barreto de Godoy Pereira	
Karol Biasi da Silva	
Marcio Almeida Santos	
Fernanda Cristina Rodrigues	
Ana Mara Santos Scaravate	
Advogado Esdras Igino da Silva OAB/SP 193.586	

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica presente copia reprografica
conforme original a mim apresentado. Dou fé.
24 AGO. 2018
Colegio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICACAO
0863A E 05333
Selo pago por verba -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



IAGES



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
CASA PAVA	
Microficha:	036707
PROC. Nº	1630/18
FLS. Nº	1293

19

CÓPIA FIEL DA ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2014

IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ 18.593.381/0001-25

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze, em primeira chamada, nos termos do artigo 34, parágrafo sexto, item 28.2 do Estatuto Social, as dezoito horas, atendendo ao Edital de Convocação de nove de março de dois mil e quinze, devidamente afixado na sede social, na cidade de Bebedouro/SP, depois de constatada a existência de quórum estatutário, reuniram-se para realização da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, os associados do IAGES, abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) rerratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, para retificar o endereço do Presidente do Conselho de Administração do IAGES, grafado com erro material naquela oportunidade; b) deliberação dos membros do Conselho de Administração para alteração do endereço da sede do IAGES. Finda a leitura da Ordem do Dia, o Senhor Pedro Barreto de Godoy Pereira, Presidente do Conselho de Administração, declarou regularmente instalada a Primeira Assembléia Geral Extraordinária do ano de dois mil e quinze. Abrindo os trabalhos, esclareceu que seu endereço foi grafado com erro material na Ata da Assembléia Extraordinária de vinte e seis de agosto de dois mil e quatorze que o elegeu como Presidente do Conselho de Administração do IAGES, havendo exigência do Cartório de Registro de Títulos e Documentos para que fosse feita uma Ata retificando o endereço e ratificando os demais atos praticados naquela Assembléia Geral. Dito isso, informou que os conselheiros que quisessem pedir algum esclarecimento poderiam fazê-lo. Sem que houvesse nenhuma manifestação, foi colocada em votação a pauta da ordem do dia, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dessa forma, fica rerratificada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de vinte e seis de agosto de dois mil e quatorze, para fazer constar que o endereço do Presidente do Conselho de Administração do IAGES, PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG 28.233.999 SSP/SP, CPF 270.830.688-01, é Rua Alfredo Campanér (La Bretagne), Jardim Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-041. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este informou que passaria a deliberação relacionada à alteração do endereço da sede do IAGES. Informou aos Conselheiros presentes que pediu à Diretoria Executiva para que fizesse pesquisas relacionadas a imóveis disponíveis para locação na cidade de Ribeirão Preto, trazendo sugestões sobre aquele que melhor poderia atender as necessidades do IAGES. Disse que a Diretoria Executiva lhe apresentou um imóvel localizado na Rua Afonso Taranto, 66, Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, cuja localização é privilegiada, tendo em vista tratar-se de imóvel que fica próximo à cidade Judiciária, próximo a postos de combustíveis, restaurantes, fácil acesso para as estradas estaduais que cortam o Município e fazem a ligação da cidade com todas as regiões do Estado de São Paulo. Além disso, trata-se de local cujo acesso por meio de transporte público é fácil e rápido, facilitando o acesso dos funcionários e colaboradores do IAGES à



IAGES

MUNICÍPIO DE CACARAVA
 PROC. Nº 4638/18
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Ribeirão Preto - SP
 2/2
 Microfiche: 036707

sua sede. Ainda, segundo o Senhor Presidente, o imóvel possui aproximadamente 280 metros quadrados, contando com 8 salas que podem acomodar os funcionários e colaboradores do IAGES, dividindo-os de acordo com as áreas em que trabalham ou prestam serviços à entidade. Foram apresentadas fotografias do imóvel aos associados presentes e do entorno onde fica localizado o imóvel. Informou o Senhor Presidente que o valor mensal da locação deste imóvel é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Segundo o Senhor Presidente, em havendo aprovação dos associados, a conversa já iniciada será retomada, agora com a finalidade de preparar os documentos necessários para envio à imobiliária que irá intermediar a locação. Apresentou aos presentes outros valores de imóveis também localizados no bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, os quais, não tinham a mesma localização privilegiada do imóvel mencionado anteriormente e que, por suas características e levando em consideração o custo benefício, não atenderiam a contento as necessidades da entidade. Diante dos diversos questionamentos feitos pelos associados, os quais, todos, sem exceção, foram respondidos pelo Senhor Presidente, a assembleia foi suspensa pelo Senhor Presidente por um prazo de quinze minutos, para análise e deliberação da proposta apresentada. Transcorrido o prazo, o Senhor Presidente declarou reaberto os trabalhos e perguntou se os associados apreciaram a proposta de alteração do endereço da sede do Instituto. Foi informado pelos presentes que não haviam mais questionamentos sobre a questão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dessa forma, tão logo cumpridas as formalidades legais, em especial a assinatura de contrato de locação, a sede do IAGES passa a ser a Rua Afonso Taranto, 66, bairro Nova Riberânia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-740. Ato contínuo, como nenhum associado quisesse fazer uso da palavra e não havendo mais nenhum assunto de interesse da entidade a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes em lista de presença própria.

Bebedouro/SP, 20 de março de 2015.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
 Presidente da Assembleia

Advogado:

[Handwritten signatures and notes]
 TABELIAO

Esdra Igino da Silva
 OAB/SP 193.586

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Filusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 24 ABO. 2018
 Valido somente com o selo de autenticidade

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Filusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião
 Reconheço por semelhança a firma de PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, em documento sem valor econômico e dou fé.
 Ribeirão Preto, 17 de abril de 2015.
 Em Teste da verdade. Cód. [1521040294201517361 NOL64845]
 Simone Battaglion Costa-Escrevente autorizada
 Total: R\$ 4,80

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Simone Battaglion Costa
 Escrevente
 RIB. PRETO - SP
 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 123877
 FIMA 1
 0863AA229092

123877
 AUTENTICACAO
 0863AE0533346

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto - Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva - Oficial Substituta
 Av. Nova de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3941-2441 - Cop 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.036707 e averbado a margem do registro No.36633, LV.

Ribeirão Preto/SP, 15/06/2015

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 61,22 Guia: 019/2015
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

Sigrid Eduarda da Silva
Oficiala Substituta

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRTO SP **24 AGO 2018**

Lanton Tenório de Barros - Escrevente
 Simone de Aguiar Costa - Escrevente
 Selos pagos por verbado/Brasil

VÁLIDO SOMENTE COMO
 SELO DE AUTENTICIDADE



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRTO SP **24 AGO 2018**

Lanton Tenório de Barros - Escrevente
 Simone de Aguiar Costa - Escrevente



IAGES

959454
RPO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
2	1
Microfilme: 037193	

EMPRESA REGISTRADA
CREMESP
SRE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIBEIRÃO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO.

MUNICÍPIO DE CACAÍAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1295
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG 28.233.999 SSP/SP, CPF 270.830.688-01, na Rua Alfredo Campanér, 50, Jardim Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-041, representante legal do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE – IAGES - vem requerer a Vossa Senhoria seja registrada a ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2015.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA <i>Nelson Luis Milanetto</i> Oficial Delegado Av. Novo de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3341-2441 - Cep 14015-170	OFICIAL SUBSTITUTA <i>Sigid Eduarda da Silva</i> Oficial Substituta SP - Tel.: (16) 3341-2441 - Cep 14015-170
Documento apresentado para registro protocolado e registrado em microfilme sob No. 037193 e averbado a margem do registro No. 36633, LV.	
Ribeirão Preto/SP, 16/07/2015	
<i>Sigid Eduarda da Silva</i> SIGID EDUARDA DA SILVA OFICIALA SUBSTITUTA Emolumentos: R\$ 61,23 Guia: 028/2015 Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça	

Sigid Eduarda da Silva
Oficiala Substituta

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.	
RIB. PRETO SP	24 AGO. 2018
<i>Laiston Tenório</i> Laiston Tenório Simone Bartagnon Costa 123877 0863AE0533326	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	2
Microfilme:	037193
CREMESP	
SRE	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381/0001-25

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1296
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

CONVOCAMOS TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - QUE SE REALIZARÁ NO DIA DOZE DO MÊS DE JUNHODE DOIS MIL E QUINZE, AS 18 HORAS NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A REALIZAR-SE NA RUA AFONSO TARANTO, 66, NOVA RIBERIÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, COM NO MÍNIMO METADE DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA DEPOIS, AS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

- 1) Ratificação da mudança de endereço da sede do IAGES;
- 2) Prestação de contas do exercício anterior e respectivo Relatório Anual de atividades desenvolvidas pelo IAGES;
- 3) Aprovação das diretrizes e metas do exercício de 2015, com base na proposta do Conselho de Administração;
- 4) eleição de membro do Conselho Fiscal.

Ribeirão Preto, 1º de junho de 2015.

[Assinatura]
PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

AFIXADO NA SEDE DO INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP

ANEXO
3

Microfilme: 037193

**CREMESP
SRE**

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ 18.593.381-0001-25
Bebedouro, 12 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CACAPOVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1297
(ASS) Jax

NOME	ASSINATURA
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Aristeu Eduardo Perez	
Eliana da Silva Pereira Barreto Lino Chaves	
Thais Barreto de Godoy Pereira	
Karol Biasi da Silva	
Marcio Almeida Santos	
Fernanda Cristina Rodrigues	
Advogado Esdras Igino da Silva OAB/SP 193.586	



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

24 AGO. 2018

Don Tenorio de Barros - Escrevente
In: Battaglion Costa - Escrevente
pagos por verba.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



IAGES



CÓPIA FIEL DA ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2015

IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ 18.593.381/0001-25

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze, em primeira chamada, nos termos do artigo 34, parágrafo sexto, item 28.2 do Estatuto Social, as dezoito horas, atendendo ao Edital de Convocação de primeiro de junho de dois mil e quinze, devidamente afixado na sede social, na cidade de Ribeirão Preto/SP, depois de constatada a existência de quórum estatutário, reuniram-se para realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária, os associados do IAGES, abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta: 01) Ratificação da mudança de endereço da sede do IAGES; 2) Prestação de contas do exercício anterior e respectivo Relatório Anual de atividades desenvolvidas pelo IAGES; 3) Aprovação das diretrizes e metas do exercício de 2015, com base na proposta do Conselho de Administração; 4) eleição de membro do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho de Administração, Pedro Barreto de Godoy Pereira abriu os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária depois de realizada a leitura da Ordem do Dia, requerendo fosse colocada em votação a ratificação da mudança de endereço da sede do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES. Não havendo objeção, o primeiro item da pauta foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dessa forma, o endereço da sede do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES é: Rua Afonso Taranto, 66, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-740. Passo seguinte, o Senhor Presidente pediu autorização para inversão da pauta, para que a deliberação sobre a prestação de contas do exercício anterior fosse objeto da última deliberação a ser feita pelos membros do Conselho de Administração. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou à deliberação do próximo item da pauta, apresentando aos associados, Relatório com diretrizes e metas a serem cumpridas no exercício de 2015, distribuindo a cada associado um resumo destacando as diretrizes e metas propostas, constituídas pelos seguintes tópicos: a) manutenção dos contratos de gestão celebrados com os Municípios de Rincão, Miguelópolis, Américo Brasiliense e Nuporanga, com o cumprimento das obrigações impostas à entidade em cada um desses contratos; b) manutenção do Convênio celebrado com o Município de Jandira, com o cumprimento das obrigações impostas à entidade em cada um desses contratos; c) participação da entidade em licitações destinadas à contratação de prestação de serviços na área de saúde que estejam de acordo com o objeto social do IAGES, em especial nos casos em que a entidade já mantenha contrato decorrente de licitação anterior; d) participação da entidade em processos de seleção realizados por órgãos do poder público objetivando celebração de contrato de gestão ou convênio na área de saúde. Os associados pediram um prazo de dez minutos para ler o resumo contendo as diretrizes, motivo pelo qual o Presidente suspendeu a Assembléia por quinze minutos. Retomados os trabalhos, as metas e diretrizes do IAGES para o exercício de 2015 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, informou que a Senhora Ana Mara

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP

Microfilme: 03719183518

FLS. Nº 1299

CREMESP

SRE

[Handwritten signature]

Santos Scaravate renunciou ao cargo de primeiro titular do Conselho Fiscal do IAGES, havendo a necessidade de eleição para preenchimento do referido cargo para completar o mandato que se expira em 16 de junho de 2017. O Senhor Presidente informou que dentre os associados do IAGES ninguém manifestou interesse em se candidatar para ocupar o cargo vago de primeiro titular do Conselho Fiscal. Dessa forma, o Senhor Presidente sugeriu que o cargo de primeiro titular do Conselho Fiscal fosse declarado vago, convocando desde já nova eleição a realizar-se na próxima Assembléia Geral Ordinária da entidade, a realizar-se em data a ser designada no Edital de Chamamento, a ser afixado na sede da entidade com pelo menos dez dias de antecedência. A proposta formulada pelo Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, remanescendo vago o cargo de primeiro titular do Conselho Fiscal, convocando-se eleição a realizar-se na próxima Assembléia Geral Ordinária. Em seguida, cumprindo a inversão da pauta, o Senhor Presidente deu início à deliberação acerca da prestação de contas do IAGES referente ao exercício de 2014. Distribuiu e apresentou o Relatório dos Resultados do IAGES relativo ao exercício de 2014, bem como o respectivo Balanço Patrimonial do exercício de 2014. O Senhor Presidente afirmou que, embora o ano de 2014 tenha significado a ampliação das atividades do IAGES ao se sagrar vencedor de processo licitatório e processos de seleção para celebração de contratos de gestão e convênio, o ano também foi marcado por muita dificuldade financeira ante a inadimplência de algumas Prefeituras que não realizaram os repasses dos contratos de gestão nos prazos consignados nos instrumentos contratuais, mas foi possível manter os serviços em funcionamento. Os associados pediram a suspensão da Assembléia Geral para que pudessem analisar os documentos que lhes foram apresentados. O Senhor Presidente deferiu o pedido, determinando a suspensão da Assembléia pelo prazo de vinte minutos. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos da Assembléia Geral. Alguns associados pediram a palavra, requerendo esclarecimentos sobre os números constantes do Balanço Patrimonial. O Senhor Presidente pediu que o assessor financeiro do IAGES, Senhor José Roberto Factore Junior, presente na Assembléia atendendo seu convite fizesse os esclarecimentos solicitados pelos associados. Depois de esclarecidas as dúvidas suscitadas pelos associados, o Senhor Presidente pediu autorização dos associados para colocar em votação a aprovação da prestação de contas do exercício de 2014 do IAGES. Diante da concordância de todos, colocada em votação, a prestação de contas do IAGES relativa ao exercício de 2014 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, como nenhum associado quisesse fazer uso da palavra e não havendo mais nenhum assunto de interesse da entidade a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes em lista de presença própria.





IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
sh. 3/3
Microfilme: 037193

CREMESP
SRE

Ribeirão Preto/SP, 12 de junho de 2015.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
Presidente da Assembleia

Advogado:

Esdras Igino da Silva
OAB/SP 193.586

2º TABELIÃO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1300
(ASS) [assinatura]

Esdras Igino da Silva
OAB/SP 193.586

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA**, em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 3 de julho de 2015.
Em Teste da verdade. Cod. [104807010220160311] Nº [646451]
Simone Battaglioni Costa-Escritora autorizada
Total: R\$ 4,80

123877
FIRMA
0863AA237743

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Simone Battaglioni Costa
Escritora Autorizada
RIBEIRÃO PRETO - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Av. Nove de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 037193 e averbado a margem do registro No. 36633, LV.

Ribeirão Preto/SP, 16/07/2015

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 61,23 Guia: 028/2015

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP
24 AGO. 2018

Gaspar Tenório de Barros - Escritora
Simone Battaglioni Costa - Escritora

123877
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533331

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including a date '21/08/18' and a signature.

Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including 'Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2015' and 'PEDRO BARRETO DE GODOY FERREIRA'.

Faint text at the bottom left of the page, possibly a name or address.

CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Seção de Registro de Empresas
 Vistado sob o nº 959454, nos termos da LEI FEDERAL nº 6.839/1980.
 São Paulo, 20 de Outubro de 2015.

Dr. Renato Azevedo Junior
 Dr. Renato Azevedo Junior
 1º Secretário

MRMARTELLO
 Nº: 0050572

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiuza, 470 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICACAO: Autentico a presente copia reprografica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fe.
 RIB. PRETO SP **24 AGO. 2018**

Autenticado em nome do Tabelião
 Simon Cesarion Cesar Escobar
 Tabelião de Notas do Estado de São Paulo
 Matr. nº 123877

AUTENTICACAO
 0863AE0533332

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Sh.	4/4
Microfilme: 037193	

São Paulo, 07 de maio de 2015.

Ao
 INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
 Att.: Senhores ASSOCIADOS e
 À ASSEMBLÉIA GERAL.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1301
(ASS)	<i>[Signature]</i>

Ref.: Renúncia ao cargo de 1º Titular do Conselho Fiscal e demissão dos quadros de associado do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, por questões de foro íntimo, comunicar da minha renúncia ao cargo de 1º Titular do Conselho Fiscal, bem como, requerer a minha demissão dos quadros de associado do INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES, CNPJ nº 18.593.381/0001-25, agradecendo os momentos de trabalho e luta pelos ideais traçados no estatuto social, aproveitando o momento para desejar sorte e sucesso na luta cada dia mais inglória pelas causas sociais.

Sem mais para o momento,

[Signature]
 ANA MARA SANTOS SCARAVATE
 CPF Nº 308.778.478-86

Ciente:

[Signature]

INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

Vera Sílvia Labate

Escrevente Autorizada

RG: 10.881.670

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: ANA MARA SANTOS SCARAVATE, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade, Ribeirão Preto, 14 de julho de 2015. Valor recebido R\$ 4,80

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 24 AGO 2018
 Laiton Tenório de Barros - Escrevente
 Simon Bastião Costa - Escrevente
 Selos pagos em verbado Brasil
 12337
 AUTENTICAÇÃO
 0863AE053333



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib/ Preto, SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografia
24 AGO. 2018
Senhor de Barros - Escrevente
Eduardo Mattaglion Costa - Escrevente
Selos pagos por verba -

Colegio Notario do Brasil
12387
AUTENTICACAO
0863A E0533258

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 1302
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
(A/S) Ribeirão Preto, SP
MICROFILME: 044280

IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ N° 18.593.381/0001-25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E
ORDINÁRIA**



Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezessete (16/07/2017), às 19h30 (dezenove e trinta) horas, em segunda convocação, conforme Edital de Convocação afixado na sede sito à Rua Afonso Taranto, nº 66, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-740, datado de 16 de junho de 2017, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, tendo sido deliberado os assuntos para os quais foram todos os associados convidados pelo Edital de Convocação. Verificado o quorum de instalação para a realização da Assembleia, com o consentimento e aprovação dos associados que compareceram, foi escolhido, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o Senhor **Pedro Barreto de Godoy Pereira**, tendo o mesmo convidado para atuar como secretária da sessão, a Senhora **Thais Barreto de Godoy Pereira**. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Assembleia e solicitou a Secretária que fosse procedida à leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembleia e que teve as seguintes pautas: 1º) Alteração de endereço sede do Instituto; 2º) Encerramento de escritórios de apoio; 3º) Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social; 4º) Abertura da Filial 02; 5º) Encerramento da filial 01 e 6º) Outros assuntos de interesse do Instituto. Após a leitura do Edital, o Senhor Presidente colocou para apreciação o expediente do **1º item da pauta** - Alteração de endereço sede do Instituto: o Senhor Presidente justificou que, a Associação está em fase de mudanças considerando a reestruturação do Instituto, justificou a necessidade de alteração do endereço da sede para à **Rua Triunfo, nº 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-612**, o que foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **2º item da pauta** - Encerramento dos escritórios: o Senhor Presidente justificou que, devido a reestruturação do Instituto, justificou a necessidade de encerrar os escritórios à **Avenida Álvaro da Cunha Barros, nº 924, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14530-000**, e à **Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, sala 1.809, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP CEP 14026-020**, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo passou-se ao **3º item da pauta** - Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social: o Senhor Presidente justificou a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social, motivadas pela realidade das atividades da associação, cuja minuta, previamente distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando todos de acordo com os termos da reforma proposta, os associados aprovaram o novo Estatuto Social por aclamação. Dessa forma, o Estatuto Social reformado, cuja cópia é neste ato anexada a esta ata, deverá ser encaminhada a registro público, para a produção de seus efeitos legais; **4º item da pauta** - O Senhor Presidente deliberou a Abertura de uma filial no município de Angra dos Reis Estado do Rio de Janeiro, na Rua Japoranga, nº. 19, bairro Japuiba, CEP 23.932-500, para viabilização do contrato, com os seguintes diretores responsáveis: **Presidente - PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.233.999-1, inscrito no CPF sob o nº

16 3442-5680 / 3442-5690

1



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICACAO - Autenticado a presente copia reprografica
PRETO - SP 24 AGO. 2018
Tenorio de Barros - Escrevente
Vone Battaglion Costa - Escrevente
Selos pagos por verba -

Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICACAO
0863AE0533260

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Ribeirão Preto - SP
3

046280



Presidente – PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.233.999-1, inscrito no CPF sob o nº 270.830.688-01, nascido em 18/04/1978, residente e domiciliado à Rua Rita Lopes Saiani, nº 95, Condomínio La Bourgogne, bairro Saint Gerard, CEP 14.022-047, na cidade de Ribeirão Preto/SP; **Conselheiro – MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade de RG nº 27.103.985 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.102.648-17, residente e domiciliado a Rua das Alcachofras, nº 62, apto. 104, bloco 01, bairro Parque José Alex André, Carapicuíba/SP, CEP 06321-660. **CONSELHO FISCAL: 1º Titular – VALDEMAR LINO CHAVES FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 21801, portador da cédula de identidade de RG nº 9.356.610-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.003.774-00, nascido em 31/07/1950, residente e domiciliado na Rua Doutor Veiga Filho, nº 83, apto. 114, bairro Santa Cecília, CEP: 01229-001, na cidade de São Paulo/SP; **2º Titular – CEZAR SUSUMU KAVASSAKI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de RG nº 14.130.394-3 SSP/SP, CPF nº 022.805.268-83, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 782, 1º andar, bloco A, apto. 12, bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04142-081; e **3º Titular – THAIS BARRETO DE GODOY PEREIRA**, brasileira, solteira, maior de idade, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 43.565.120-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 344.279.768-32, nascido em 10/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 1.200, apto. 213, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-590, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Sendo aprovados, eleitos e empossados neste mesmo ato por unanimidade dos presentes nesta assembleia. O Senhor Presidente observa que **ficará em vacância o cargo de Suplente do Conselho Fiscal**, para eleição em próxima assembleia geral, aprovados por unanimidade pelos associados presentes. O Senhor Presidente indicou para o cargo de **Diretor Administrativo da DIRETORIA EXECUTIVA** o **ARISTEU EDUARDO PEREZ**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade de RG nº 6.296.068-4 SSP/SP, CPF nº 389.295.708-87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mota nº 144, bairro Centro Alto, na cidade de Ribeirão Pires/SP, CEP 09420-020, e informou que os demais diretores serão indicados em momento oportuno, aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Ato contínuo passou-se ao **2º e último item da pauta** - Outros assuntos de interesse do Instituto: O Senhor Presidente questionou aos associados sobre a existência de algum outro assunto a ser deliberado nesta assembleia geral, sobre o que não houve manifestação, o Senhor Presidente, no uso das suas atribuições colocou em discussão outros assuntos de interesse, a sua primeira proposta, à reestruturação do Instituto, solicitando o apoio de todos para dar andamento aos programas e projetos na melhoria dos padrões da saúde, especialmente da saúde pública, conclamando que todos os associados envolvidos, desenvolvam suas expertises. Após, franqueada a palavra, sem que ninguém tenha desejado fazer uso da mesma, o Senhor Presidente desejou os mais sinceros votos de sucesso aos novos colaboradores e deu por encerrada as Assembleias, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lidas e achadas conforme vão assinadas pelo Presidenteda Assembleia, Presidente eleito e por mim Secretária da Assembleia.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
ALPENTECADÃO / Autenticação por meio eletrônico
Ribeirão Preto, SP, 24 AGO. 2018
Tenório de Barros - Escrevente
Leon Battaglion Costa - Escrevente
Sem pagamentos por verba.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ASSA 4
MISERECÓRDIA 04428
1305
19

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2017.

[Handwritten Signature]
Pedro Barreto de Godoy Pereira
Presidente da Assembleia e eleito

[Handwritten Signature]
Jefferson Renosto Lopes
Advogado OAB/SP nº. 269887

1º OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA - 11
Angra dos Reis-RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS
R. Arcebispo Santos, nº 137 - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160 - CNPJ: 20.831.868/0001-64
Fones: (24) 3388-3148 / (24) 3387-1486
AA237891
088781
e Registrado no
Liv. "A04" sob o nº 2974, e
Liv. A-B sob o nº 2316 de PESSOA JURÍDICA.
(Cópia arquivada neste Ofício). ANGRA DOS REIS,
RJ em 16/04/2018.
ENLUMENTOS: 170,04
LEIS: 66,30
DISTRIB.: 26,94
MUTUA/ACQ.: 0,00
PROMV.: 3,16
VALOR TOTAL: 266,44
EOLX 98565 LOK;
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten Signature]
1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis
Angra dos Reis - RJ
Escrivente
Inscr. 94/5274

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fiusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de: PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, em documento sem valor econômico e deu fé.
Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2018.
Em Teste da verdade. Cód. [142801038120183154] HQ[64345]
Livia Gabriella Carvalho - escrevente
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Livia Gabriella Carvalho
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

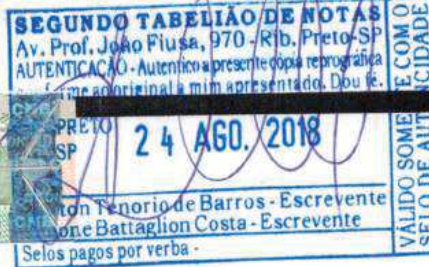
EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 044280 e averbado a margem do registro No. 36633, LV.
Ribeirão Preto/SP, 07/02/2018
SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Enlamentos: R\$ 375,32 Guia: 006/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, IpeSP, Registro Civil Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSJN.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ribeirão Preto/SP



IAGES



**2ª Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social
IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE
CNPJ N 18.593.381/0001-25**

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA, SEDE E FORO

Artigo 1º - O **IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE** é uma associação, sem fim econômico e/ou lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em **29/07/2013**, registrada no CNPJ/MF sob o n **18.593.381/0001-25**, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede MATRIZ e o foro do **IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE** ficam à Rua Triunfo, n 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, **Ribeirão Preto/SP**, CEP 14021-612.

Parágrafo Único - O **IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE**, também será denominada simplesmente pela sigla **IAGES**.

Artigo 3º - O prazo de duração do **IAGES** é **indeterminado**.

Artigo 4º - Os objetivos do **IAGES** consistem em:

- I - Administrar e manter hospitais, clínicas e pronto socorro.
- II - Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem.
- III - Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais.
- IV - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- V - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
- VI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.
- VII - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.
- VIII - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.
- IX - Desenvolver programas de saúde da família.
- X - Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.
- XI - Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.
- XII - Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300390030003700540952903100 Conferência em <http://www.botanico.com.br/camila/cacaivaautenticidade>

Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica a presente copia reprografica
professor original a mim apresentado. Dou fé.



24 AGO. 2018
Auton Tenorio de Barros - Escrevente
Inene Battaglion Costa - Escrevente
pelos pagos por verba -
VALIDO SOME
E COM O
CIDADE
SELO DE AUT

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
FIDEJURATO Preto - SP 1307
044280
jcy

- XIII - Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde e assistência social.
- XIV - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde pública.
- XV - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.
- XVI - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.
- XVII - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.
- XVIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saúde e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.
- XIX - Desenvolver programas e produtos de assistência à saúde.
- XX - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.
- XXI - Desenvolver sistema de central de compra associativa.
- XXII - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.
- XXIII - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.
- XXIV - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da saúde.
- XXV - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.
- XXVI - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.
- XXVII - Executar programas de compensação e neutralização ambiental.
- XXVIII - Gerir postos de assistência médica com e sem internação.
- XXIX - Gerir postos de saúde pública.
- XXX - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de saúde.
- XXXI - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.
- XXXII - Integrar com programas oficiais com o setor governamental.
- XXXIII - Integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.
- XXXIV - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.
- XXXV - Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.
- XXXVI - Organizar e promover serviços de assistência social e saúde.

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300890030003A00540052004100 Conferência em <http://www.sodonline.com.br/cam/044280/aaautenticidade>.

Rua Muniz, 1345 Sala 511 Edifício D'Almeida - Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Filusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentica a presente copia reprografica

24 ABO. 2018

Don Tenorio de Barros - Escrevente
Arlene Battaglian Costa - Escrevente

Seios pagos por verba -

VALIDO SOMENTE PARA O MUNICIPIO DE CALAPA
SELO DE AUTENTICACAO

MUNICIPIO DE CALAPA
PROC. Nº 463818

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Ribeirão Preto - SP

MICROFILME: 044280

- XXXVII - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.
- XXXVIII - Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de saúde e assistência social.
- XXXIX - Organizar programa de primeiro emprego e estágio.
- XL - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social.
- XLI - Promover convênios e contratos de gestão com setor público.
- XLII - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
- XLIII - Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.
- XLIV - Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.
- XLV - Promover a segurança alimentar e nutricional.
- XLVI - Promover a medicina preventiva.
- XLVII - Promover o voluntariado.
- XLVIII - Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saúde.
- XLIX - Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.
- L - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
- LI - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
- LII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
- LIII - Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social.
- LIV - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.
- LV - As atividades de atendimento à saúde do IAGES serão em forma de gratuidade, conforme a legislação vigente.
- LVI - O IAGES poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º - A área de atuação do IAGES será em qualquer parte do território nacional com escritório de representação, filiais e posto de serviço.

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonite.com.br/CamaraAcapava/autenticidade>.

Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Duhal - 13.000-000 - Ribeirão Preto - SP
iages@iages.org.br iages.org.br

3



IAGES



Parágrafo Único - As FILIAIS legalmente constituídas poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos administrativos, contratos de gestão, contratos de convênios, termos de compromissos, termos de cooperações, termos de fomentos e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o **IAGES** poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos ou FILIAIS, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 7º - Para consecução dos seus objetivos o **IAGES** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 8º - O **IAGES** poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Artigo 9º - O **IAGES** poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 - O quadro de associados do **IAGES** é constituído das seguintes classificações:

- I - Associados efetivos;
- II - Associados contribuintes;
- III - Associados voluntários;
- IV - Associados beneméritos;
- V - Associados profissionais;
- VI - Associados quotistas.

Artigo 11 - É associado efetivo, pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades do **IAGES**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente do conselho de administração.

Artigo 12 - É associado contribuinte, pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão.

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/CamaraEscrituraAutenticidade>.

Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Jd. Botânico - Caspary - SP
Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Plusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Doj. fe.

MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA
PROC. N° 1638/18

Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533266
24 AGO. 2018
Tenorio de Barros - Escrevente
de Battaglion Costa - Escrevente
pagos por verba -

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
1310
a
044280
MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA

Artigo 13 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntariado pelo IAGES, no desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a IAGES, quer seja por atividade voluntariado, que por doações e contribuições.

Artigo 15 - É associado profissional todos os profissionais e empresas de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa do IAGES, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 16 - É associado quotista, pessoa física ou jurídica que venham a participar dos projetos da IAGES em forma de participação financeira, imobiliária e/ou outras formas de investimentos.

Artigo 17 - Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado do IAGES.

Parágrafo Único - As questões relativas à exigência ou isenção, bem como, dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Conselho de Administração.

Capítulo III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Artigo 18 - Para admissão do associado, deverá preencher uma ficha cadastral, o qual será analisado pela Diretoria Executiva e uma vez aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme tenha atendido o Artigo 11 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do IAGES, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I - Advertências por escrito;
- II - Suspensões dos seus direitos por tempo determinado;
- III - Exclusão do quadro de associado.

Artigo 21 - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.



IAGES



MUNICÍPIO DE CATAPAVA



Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de noventa (90) dias corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

Parágrafo Único - A Assembleia geral após a exposição dos motivos da justa causa deliberará sobre a exclusão do associado, sendo-lhe em seguida ofertado o prazo de 10 dias para apresentar a defesa formalizada ao Conselho de Administração. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, igual prazo será oferecido para apresentar o recurso para a assembleia geral.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Artigo 26 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos.

Artigo 27 - Para demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria Executiva do IAGES.

Artigo 28 - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, não poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sem previa aprovação da Diretoria Executiva.

Capítulo IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 29 - São direitos dos associados:

- I - Frequentar a sede do IAGES;
- II - Usufruir os serviços oferecidos pelo IAGES;
- III - Participar das assembleias e votar;
- IV - Manifestar sobre os atos e decisões e atividades do IAGES;
- V - Aos associados efetivos de candidatar e serem votados a cargos eletivos.

Artigo 30 - São deveres dos associados:

- I - Acatar as decisões da assembleia;
- II - Atender os objetivos do IAGES;
- III - Zelar pelo nome do IAGES;



IAGES



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE



- IV - Participar das atividades do **IAGES**;
- V - Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento do **IAGES**;
- VI - Manter em dia com as suas contribuições.

Artigo 31 - Aos associados efetivos, poderão pleitear a cargos eletivos, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 32 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - Serviços de voluntariado;
- II - Realizações de eventos de confraternização;
- III - Grupos de estudos e pesquisas;
- IV - Demais atividades de interesse dos associados.

Artigo 33 - Para a realização das atividades acima propostas, os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva do **IAGES**.

Capítulo V - DOS ÓRGÃOS

Artigo 34 - O **IAGES** é composto dos seguintes órgãos:

- I - Assembleias gerais;
- II - Conselho de administração;
- III - Conselho fiscal;
- IV - Diretoria Executiva;
- V - Departamentos;
- VI - Secretaria executiva.

Artigo 35 - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Capítulo VI - DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 36 - A assembleia geral ordinária ocorrerá quatro vezes em cada ano.

Artigo 37 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - Aprovar planos de trabalho;
- II - Aprovar balanço e prestação de contas periódicas e anuais;
- III - Eleger os membros dos conselhos de administração e conselho fiscal;
- IV - Nomear os membros da Diretoria Executiva;
- V - Destituir administradores, far-se-á em assembleia especialmente convocada para este fim
- VI - Designar e dispensar os membros dos Conselhos;
- VII - Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva.

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 31003400630030093400549052904100 Conferência em <http://www.sponline.com.br/camaracaapavaautenticidade>.

Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES



- II - Conselho fiscal;
- III - Pelos departamentos;
- IV - Por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos;
- V - Diretoria Executiva;
- VI - Secretaria executiva.

Artigo 46 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Parágrafo Único - Quando da realização da assembleia, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

Artigo 47 - As assembleias são abertas a participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Capítulo VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 48 - O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação e é composto por até dez (10) membros eleitos ou indicados, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação do IAGES junto ao Poder Público, para a celebração de ajuste, observará uma das seguintes composições:

48.1 - Primeira hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste Item 48.1 desta Cláusula devem corresponder a mais de cinquenta por cento (50%) do Conselho;

Parágrafo Segundo - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do item 48.1 devem corresponder a mais de cinquenta por cento (50%) do Conselho, atendendo em mínimo a disposição do item III do Artigo 3º da Lei Federal 9.637/98. Ou sessenta por cento

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034063300890030008A00540052504100 Conferência em <http://www.safonline.com.br/camarapavaautenticidade>.

Ribeirão Preto - SP

iages@iages.org.br

iages.org.br



IAGES

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
(ASS)	14
0442800	

(60%) do Conselho, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais ou estaduais.

Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois (02) anos, atendendo a disposição do item IV do Artigo 3º da Lei Federal 9637/98. Ou em mínimo um (01) ano, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais ou estaduais.

Parágrafo Quarto - Atendendo ao disposto do inciso II do Artigo 3º da Lei Federal 9.637/98, o mandato será de quatro anos, admitida uma recondução. Ou será admissível o mandato de dois anos, admitida uma recondução, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais ou estaduais.

Parágrafo Quinto - O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os Associados do **IAGES**, devendo participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Sexto - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, ainda que alternadas, no período de 01 (um) ano.

Parágrafo Sétimo - Em caso de vacância deverá o Presidente do Conselho de Administração promover a indicação de um novo membro, cuja aprovação será realizada em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Oitavo - Os conselheiros eleitos quando contratados para cargos na Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas.

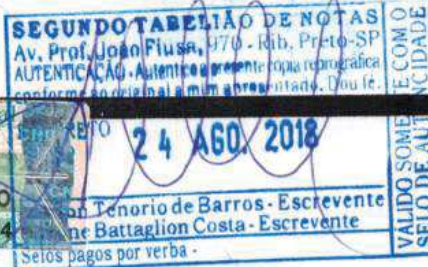
Parágrafo Nono - O Conselho de administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, quatro vezes a cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo. A convocação da reunião ordinária deverá ser realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a extraordinária em razão da urgência, podendo ser convocada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Décimo - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião ou assembleia da qual participem, cuja cédula de presença poderá ser fixada em Assembleia Geral.





IAGES



Capítulo VIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 51 - A Diretoria Executiva é órgão executivo do IAGES e será composta por:

- I - 01 (um) Diretor Administrativo, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- II - 01 (um) Diretor Técnico Médico, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- III - 01 (um) Diretor Operacional, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- IV - 01 (um) Diretor Técnico, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- V - 01 (um) Diretor Financeiro, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será indicada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os Diretores da Diretoria Executiva serão escolhidos entre profissionais com habilidades comprovadas em uma das seguintes áreas tecnológicas, de administração hospitalar, gestão de saúde, educação ou gerencial.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno.

Parágrafo Quarto - Os Diretores da Diretoria Executiva apresentarão suas declarações de bens antes de sua indicação.

Parágrafo Quinto - Os Diretores da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos uns pelos outros ou em última instância pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Os Diretores da Diretoria Executiva serão remunerados com as atribuições de cargos de confiança em regime de CLT.

Artigo 52 - Compete a Diretoria Executiva do IAGES:

- ✓ I - Executar a gestão e administração do IAGES;
- ✓ II - Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
- ✓ III - Contratar e demitir funcionários;
- ✓ IV - Montar o planejamento estratégico e os planos de trabalhos.

Artigo 53 - Compete ao Diretor Administrativo da Diretoria Executiva do IAGES:

- ✓ I - Representar administrativamente o IAGES;
- ✓ II - Administrar o IAGES;
- ✓ III - Assinar documentos relacionados a recebimentos e pagamentos isoladamente;
- ✓ IV - Abrir e movimentar contas bancárias isoladamente;
- ✓ V - Compromissar e assinar fianças bancárias isoladamente;
- ✓ VI - Responder pelos seus atos na administração;



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970- Rlb. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia xerografica
conforme ao original e mim apresentao. Dnu té.

Colégio Notarial
do Brasil
123877
AUTENTICACAO
0863AE0533275

24 AGO 2018
Tenório de Barros - Escrevente
Battaglia Costa - Escrevente
pagos por verba -

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1279
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Ribeirão Preto-SP
MICROFILME: 044280

VII - Responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente à associação.

Artigo 54 - Compete ao Diretor Técnico Médico da Diretoria Executiva do **IAGES** das atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas profissões e também definidos em regimento interno do **IAGES**.

Artigo 55 - Compete ao Diretor Operacional da Diretoria Executiva do **IAGES** das atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas profissões e também definidos em regimento interno do **IAGES**.

Artigo 56 - Compete ao Diretor Técnico da Diretoria Executiva do **IAGES** das atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas profissões e também definidos em regimento interno do **IAGES**.

Artigo 57 - Compete ao Diretor Financeiro da Diretoria Executiva do **IAGES** das atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas profissões e também definidos em regimento interno do **IAGES**.

Capítulo IX - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 58 - O conselho fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros, e é composto no mínimo de três (03) membros titulares e 01 (uma) suplência, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição.

Artigo 59 - Compete ao Conselho Fiscal;

- I - Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- II - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III - Convocar reuniões, e com a totalidade dos membros às assembleias;
- IV - Manifestar sobre conduta dos associados;
- V - Manifestar sobre planos de trabalho;
- VI - Manifestar parecer de aprovações de propostas, contratos e prestação de contas.

Artigo 60 - Ao titular do conselho fiscal, compete;

- I - Presidir reuniões;
- II - Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- III - Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração.

Artigo 61 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

- I - Substituir o titular nas faltas e impedimentos;



IAGES



Artigo 72 - A estrutura administrativa e o organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do **IAGES**, podendo criar inclusive coordenação.

Parágrafo Único - A secretaria executiva será contratada pelo Diretor Administrativo da Diretoria Executiva com aprovação do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 73 - A secretaria executiva será contratada e remunerada. /

Artigo 74 - Compete à secretaria executiva:

- ✓ I - Secretariar o **IAGES** sob o comando do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- ✓ II - Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- ✓ III - Cadastrar, organizar, preparar e operacionalizar documentação e encaminhar para os segmentos interessados;
- ✓ IV - Organizar os planos de trabalho;
- ✓ V - Procurar meios de atualizar e dar suporte na gestão do **IAGES**;
- ✓ VI - A secretaria executiva deverá reunir semanalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

Capítulo XII - DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 75 - Os cargos eletivos para conselho de administração, Diretoria Executiva e Conselho fiscal são exclusivos dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 76 - A eleição ocorrerá em assembleia geral ordinária da seguinte forma:

- ✓ I - Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembleia de eleição que não sejam candidatos;
- ✓ II - Um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- ✓ III - Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- ✓ IV - A votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração;
- ✓ V - Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- ✓ VI - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos;
- ✓ VII - Após contagem será proclamado à chapa eleita.



IAGES



- VIII - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX - Receitas de prestação de serviços;
- X - Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII - Direitos autorais;
- XIII - Resultado de bilheteria de eventos;
- XIV - Patrocínios;
- XV - Taxas de administração e de manutenção;
- XVI - Taxas de administração e de manutenção;
- XVII - Repasses de convênio ou contratos de gestão de órgãos públicos.

Artigo 85 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do IAGES.

Artigo 86 - As eventuais verbas de subvenções sociais recebidos dos poderes público federal, estadual, municipal ou do distrito federal não poderão ser destinadas ao pagamento de pessoal.

I - O IAGES não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores eventuais, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou de parcelas do seu patrimônio em qualquer hipótese, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

II - O IAGES aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 87 - O patrimônio do IAGES será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados, recebidos por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo Único - Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogados e controlados separadamente do patrimônio do IAGES, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Artigo 88 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da IAGES, dependerá de aprovação do Conselho de administração.

Parágrafo Único - O IAGES poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de CONTRATADA, observados o disposto neste Artigo 88 e somente com aprovação da CONTRATANTE designada em contratos de gestão ou convênio.



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Filasa, 470 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica
do original, assinado, datado, e autenticado. Dou fé.
E COMO
CIDADE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
PROG. Nº 4638/18

Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533288

24 AGO. 2018

Tenório de Barros - Escrevente
Eattaglion Costa - Escrevente
Selo pago por verba -

VALIDO SOME
E COMO
CIDADE
SELO DE AUT

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
1524
23
MICROFILME 044280

Artigo 89 - O IAGES poderá constituir o **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, Fundo de Manutenção e de Investimento, e Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, e outros fundos, os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

Artigo 90 - Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o décimo (10) dia do mês subsequente com a contabilidade geral do IAGES.

Capítulo XIV - DOS LIVROS

Artigo 91 - O IAGES manterá os seguintes livros:

- I - Livros fiscais e contábeis;
- II - Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 92 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.

Artigo 93 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do IAGES, devendo ser vistos pelo Presidente do Conselho de Administração e 1º Titular do Conselho Fiscal.

Artigo 94 - Os livros estarão na sede do IAGES, sendo disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo Único - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 95 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 96 - Os cargos dos conselhos de administração e Conselho fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao IAGES.

- I - Aos Conselheiros, administradores e dirigentes é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS;
- II - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, das Agências Reguladoras, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.



IAGES



Artigo 97 - O exercício financeiro e fiscal do IAGES coincidirá com o ano civil.

Artigo 98 - Para extinção do IAGES, o processo consiste em:

- I - Será convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II - A deliberação será por maioria simples de seus membros presentes;
- III - Sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição equiparada ou ao poder público;
- IV - Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- V - Aqueles que forem eleitos ou indicados para a sua composição não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários municipais e Vereadores.

Artigo 99 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de três (03) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 100 - Atendido o dispositivo da Lei Federal 9637/1998, Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante, para qualificar como organização social, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do IAGES;
- IV - Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 98 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, estadual e/ou lei municipal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do IAGES;
- V - Na hipótese do IAGES, perder a qualificação instituída na lei federal, estadual e/ou municipal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos



IAGES

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Figueira, 970 - R. do. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presença e cópia reprográfico
conforme o original e munhases e não. São de.

Colégio Notarial
do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533282

PRZIO
SP
24 AGO. 2018
Ten. Tenório de Barros - Escrevente
Antonio Battaglion Costa - Escrevente
pagos por verba -

VALIDO SOMENTE
COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FLS. 1326
044280

durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, lei estadual e/o municipal;

VI - Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IAGES que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - As normas de prestação de conta a serem observadas pelo IAGES ficam determinadas no mínimo:

a - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos da RFB conjunta com a PGFN, do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c - Quando da firmação do contrato de gestão, serão obedecidas às instruções da Lei Federal 9637/1998 e das Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do contrato de gestão;

d - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo IAGES, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal;

e - Obrigatoriedade de publicação anual ou mensal no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, dos relatórios financeiros, prestação de contas e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo 101 - Dentro das atividades do IAGES, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 102 - Nas atividades do IAGES, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Artigo 103 - O IAGES aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 104 - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 105 - Quando da vacância nos cargos dos conselhos de administração e conselho fiscal, poderá ser complementado a nomeação e eleição, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Artigo 106 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

16 3442-5680 / 3442-5690

21



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Figueira, 970 - R. do. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presença e cópia reprográfico
conforme o original e munhases e não. São de.

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[Handwritten]</i>	27/27
044280	

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2017.

[Handwritten Signature]
Pedro Barreto de Godoy Pereira
 Presidente

2º TABELIAO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1328
(ASS)	<i>[Handwritten]</i>

[Handwritten Signature]
Jefferson Renosto Lopes
 Advogado
 OAB/SP nº 269887

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAÓ PRETO
 Av. Professor João Faria, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA**, em documento sem valor econômico e dou fé.
 Ribeirão Preto, 15 de Janeiro de 2018
 Em Teste da verdade, Lido: [1851010477201815083] H9[64345]
 Patricia Bergulhao Martinielli - Escrevente
 Total: R\$ 4,00
 Simone Battalioni Costa
 Escrevente
 RIBEIRAÓ PRETO - SP

Colégio Notarial do Brasil
 0863AA0350288

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Faria, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICACAO - Autentica e presenciona a reprodução conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 24 AGO. 2018

Lauton Rodrigues Leites - Escrevente
 Simone Battalioni Costa - Escrevente
 Selos pagos por via eletrônica

123877
AUTENTICACAO
 0863AE0533284

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Milanetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduarda da Silva
 Oficial Substituta
 Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 044280 e averbado a margem do registro No. 36633, LV.

Ribeirão Preto/SP, 07/02/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 375,32 Guia: 006/2018
 Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISECON.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Ribeirão Preto - SP

16 3442-5680 / 3442-5690



IAGES

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 24 AGO. 2018
 Tenorio de Barros - Escrevente
 Battaglion Costa - Escrevente
 Selos pagos por verba -

Colégio Notarial do Brasil
 123877
 AUTENTICACAO
 0863A E 0533285

MUNICIPIO DE CACAPAVA
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Ribeirão Preto - SP
 ANEXO 1329
 MICROFILME 044280

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, presidente, portador da cédula de identidade de RG nº 28.233.999-1 SSP/SP, CPF nº 270.830.688-01, residente e domiciliado na Rua Rita Lopes Saiani nº 95, Condomínio La Bourgogne, bairro Saint Gerard, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-047.

Representante legal da **IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE**, sediada à Rua Triunfo, nº 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-612.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação dos instrumentos anexos, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2017

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
PRESIDENTE

2º TABELIAO

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Nelson Luis Mianetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduarda da Silva
 Oficial Substituto
 Av. Cecalinde Romão, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-3441 - cep 14066-380
 Documento apresentado para registro, protocolamento e arquivamento em microfilme sob No. 044280 e averbado a margem do registro No. 36633, M. ...
 Ribeirão Preto/SP, 07/02/2018
 SÍNDICO ENCARREGADA DA SILVA
 OFICIALA SUBSTITUTA
 Enrolamentos: R\$ 375,12 Outa: 006/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Iesp, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e IESOM.

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Fiusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, em documento sem valor econômico do fe.
 Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2018.
 Em Teste da verdade. Cód. [155101047] [0168] [28] [04433]
 Patricia Ferouhah Martinelli - escrevente
 Total: R\$ 6,00

16 3442-5680 / 3442-5690



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO

IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	1	2
Rua do Fátima, 52	ANEXO	
MICROFILME: 044280	MUNICÍPIO DE CAAPAVA	
PROC. Nº 4638/98	FLS. Nº 1330	(ASS) <i>[assinatura]</i>

O Presidente do IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE, com sede à Rua Afonso Taranto, nº 66, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-740, neste ato, representada pelo Senhor **Pedro Barreto de Godoy Pereira**, no exercício de suas atribuições, convoca todos associados para instauração da **ASSEMBLEIA GERAL**, conforme os artigos 24 ao 31, disposto no Estatuto Social em vigor; em caráter **EXTRAORDINÁRIO**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2017** às 19h00, em primeira convocação, com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados; e em caráter **ORDINÁRIO** às 21h00, em primeira convocação, com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou às 21h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre as seguintes pautas:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1º) Alteração de endereço sede do Instituto;

2º) Encerramento de escritórios de apoio;

3º) Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social;

4º) Abertura da Filial 02;

5º) Encerramento da Filial 01; e

6º) Outros assuntos de interesse do Instituto.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1º) Eleição e posse para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; e

2º) Outros assuntos de interesse do Instituto.

Ribeirão Preto/SP, 16 de Junho de 2017

2º TABELAIO

Pedro Barreto de Godoy Pereira

Presidente do IAGES

AFIXADO NA SEDE

SEGUNDO TABELAIO DE NOTAS
 Av. Prof. Jdado Fusa, 970 - Rbd. Preto-SP
 AUTENTICACAO - Autentico presente copia registrada
 conforme assinatura m representando. Dou te.
 RIB. PRETO SP
 24 AGO. 2018
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0863AE0532286
 AUTENTICACAO
 123877



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>[Handwritten mark]</i>	3

MICROFILME: 044280

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4038/10
FLS. Nº	1331
(ASS)	<i>[Handwritten signature]</i>

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA
IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ Nº 18.593.381/0001-25**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente – PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.233.999-1, inscrito no CPF sob o nº 270.830.688-01, nascido em 18/04/1978, residente e domiciliado à Rua Rita Lopes Saiani, nº 95, Condomínio La Bourgogne, bairro Saint Gerard, CEP 14.022-047, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Conselheiro – MARCELO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade de RG nº 27.103.985 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.102.648-17, residente e domiciliado a Rua das Alcachofras, nº 62, apto. 104, bloco 01, bairro Parque José Alex André, Carapicuíba/SP, CEP 06321-660.

CONSELHO FISCAL:

1º Titular – VALDEMAR LINO CHAVES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 21801, portador da cédula de identidade de RG nº 9.356.610-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.003.774-00, nascido em 31/07/1950, residente e domiciliado na Rua Doutor Veiga Filho, nº 83, apto. 114, bairro Santa Cecília, CEP: 01229-001, na cidade de São Paulo/SP.

2º Titular – CEZAR SUSUMU KAVASSAKI, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de RG nº 14.130.394-3 SSP/SP, CPF nº 022.805.268-83, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 782, 1º andar, bloco A, apto. 12, bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04142-081.

3º Titular – THAIS BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileira, solteira, maior de idade, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 43.565.120-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 344.279.768-32, nascido em 10/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 1.200, apto. 213, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-590, na cidade de Ribeirão Preto/SP.



16 3442-5680 / 3442-5690



IAGES

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1332
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
MICROFILME 044280

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

MANDATO: 16/07/2017 À 15/07/2021

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Conselheiro	Marcelo da Silva	

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	ASSINATURA
1º Titular	Valdemar Lino Chaves Filho	
2º Titular	Cezar Susumu Kavassaki	
3º Titular	Thais Barreto de Godoy Pereira	
Suplente	Vago	

Aristeu Eduardo Perez
Diretor Administrativo indicado

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Filusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 24 ABO. 2018
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
123977 Simone
AUTENTICAÇÃO
0863AE0533288

Corio de Barros - Escrevente
Marlion Costa - Escrevente
por verba -

16 3442-5680 / 3442-5690



IAGES

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1333
REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
5
MICROFILME: 044280

LISTA DE PRESENCAS DO
IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ Nº 18.593.381/0001-25
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2.017.

NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Valdemar Lino Chaves Filho	
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Thais Barreto de Godoy Pereira	
Marcelo da Silva	marcelo da Silva
Cezar Susumu Kavassaki	
Aristeu Eduardo Perez	





IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>[Handwritten mark]</i>	616
MICROFILME 044280	

LISTA DE PRESENCAS DO

IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2.017.

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1334
(ASS)	<i>[Handwritten signature]</i>

NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Valdemar Lino Chaves Filho	<i>[Handwritten signature]</i>
Pedro Barreto de Godoy Pereira	<i>[Handwritten signature]</i>
Thais Barreto de Godoy Pereira	<i>[Handwritten signature]</i>
Marcelo da Silva	<i>[Handwritten signature]</i>
Cezar Susumu Kavassaki	<i>[Handwritten signature]</i>
Aristeu Eduardo Perez	<i>[Handwritten signature]</i>

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 Av. Prof. João F. Lusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentica presença e cópia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 DID. 00274
 24 AGO. 2018

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 123877
 AUTENTICAÇÃO
 0863AE0533298

La Tenorio de Barros - Escrevente
 Brattaglion Costa - Escrevente
 Escrever por verba -

16 3442-5680 / 3442-5690

Rua Afonso Taranto, 66 - CEP 14096-740 - Novo Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - SP

Identificador: 310034003300390050005A00540052004100 Conferência em <http://www.iages.org.br> ou <http://www.iages.org.br> para verificar a autenticidade.

iages@iages.org.br

[iages.org.br](http://www.iages.org.br)



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	1
MICROFILME 045377	

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE
CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1335
(ASS)	<i>[assinatura]</i>

Aos 23 (vinte e três) dias do mês 02 (fevereiro) de 2018 (dois mil e dezoito), às 19:30 (dezenove e trinta) horas, em segunda convocação com o quórum mínimo dos associados, na sede do **IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE**, situada à **Rua Triunfo, nº 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-612**, foi realizada a assembléia geral ordinária do **IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE**, tendo sido deliberado os assuntos, para a qual foram todos os associados convidados pelo Edital de Convocação afixado na sede, datado de 12 de Fevereiro de 2018. Verificado o número legal de associados presentes para realização da Assembléia, foi escolhido, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o **Diretor Administrativo da DIRETORIA EXECUTIVA o ARISTEU EDUARDO PEREZ**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade de RG nº 6.296.068-4 SSP/SP, CPF nº 389.295.708-87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mota nº 144, bairro Centro Alto, na cidade de Ribeirão Pires/SP, CEP 09420-020, tendo o mesmo convidado para atuar como secretário da sessão, o **Presidente – PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.233.999-1, inscrito no CPF sob o nº 270.830.688-01, nascido em 18/04/1978, residente e domiciliado à Rua Rita Lopes Saiani, nº 95, Condomínio La Bourgogne, bairro Saint Gerard, CEP 14.022-047, na cidade de Ribeirão Preto/SP, o **CONSELHO FISCAL: 1º Titular – VALDEMAR LINO CHAVES FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 21801, portador da cédula de identidade de RG nº 9.356.610-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.003.774-00, nascido em 31/07/1950, residente e domiciliado na Rua Doutor Veiga Filho, nº 83, apto. 114, bairro Santa Cecília, CEP: 01229-001, na cidade de São Paulo/SP; **2º Titular – CEZAR SUSUMU KAVASSAKI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de RG nº 14.130.394-3 SSP/SP, CPF nº 022.805.268-83, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 782, 1º andar, bloco A, apto. 12, bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04142-081; e **3º Titular – THAIS BARRETO DE GODOY PEREIRA**, brasileira, solteira, maior de idade, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 43.565.120-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 344.279.768-32, nascido em 10/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 1.200, apto. 213, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-590, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia e solicitou do Secretário que fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembléia e que teve a seguinte pauta de convocação: **1 - Prestação de Contas do ano base de 2017, exercício 2018; 2 – Outros assuntos de interesse da Associação.** Após a leitura do Edital, o Sr. Presidente colocou para apreciação o expediente do **1º Item da pauta** de convocação, onde foi apresentada a prestação de contas do ano base de 2017, exercício 2018, Balanço

Colégio Notarial do Brasil
 123877
 AUTENTICACAO
 63AE0533242

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
 AL. João Filipe, 970 - Rib. Preto-SP
 AUT. CLO - Autentico a presente copia programatica
 COM O
 CIDADÃO
 24 AGO. 2018
 3442-5680 / 3442-5690

Lab. Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Id. Botânico - CEP 14021-612 - Ribeirão Preto - SP
 Selos pagos por verba -
 iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Matr. 46381/18
 1336
 045378

Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e os pareceres do conselho fiscal e conselho de administração recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **2º Item da pauta** de convocação, após franqueada a palavra e sem que ninguém tenha desejado fazer uso da mesma, o Sr. Presidente desejou os mais sinceros votos de sucesso aos novos colaboradores e deu por encerrada a Assembléia, determinando que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e por todos os demais presentes na Assembléia.

Ribeirão Preto - SP, 23 de Fevereiro de 2018.

Pedro Barreto de Godoy Pereira
 Presidente

Aristeu Eduardo Perez
 Secretário

2º OFÍCIO

Jefferson Renosto Lopes
 Advogado OAB/SP nº. 269887

Reconheço por Autenticidade, a firma de: **ARISTEU EDUARDO PEREZ.**
 Rua da Conselheiro, 231 H. I. Centro - CEP 23.900-437 - Angra dos Reis / RJ
 CNPJ 30.320.279/0001-51 - Fone / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1139
 Tabelaio: ORLANDO QUATRINI NETO | e-mail: zeficio.angra@iglobo.com



Angra dos Reis/RJ, 07/03/2018. Conf. por:
 Em test. **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS**
 ECH 08208 JJO
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Maria Fernanda Pereira dos Santos
 Escrevente
 Matr.: 9475192

TABELIAÇÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO P
 Av. Professor João Fiusa, 970 - CEP: 11240-320 - Alto da Boa Vista - Itaipava
 DANIEL PAGES DE ALMEIDA - Tabelaio

Reconheço por semelhança a firma de: **PEDRO B DE GODOY PEREIRA**, em documento sem valor econômico.
 Em test. da verdade. **Patricia Mergulhão Martinelli** - Escrevente
 Total: R\$ 6,00
SEGUNDO TABELIAÇÃO DE NOTAS
 Patricia Mergulhão Martinelli
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP

FIRMA 1
 0863A A 0366632

16 3442-5680 / 3442-5690

Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Jd. Botânico - CEP 14021-612
 Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br

SEGUNDO TABELIAÇÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
 RIBEIRÃO PRETO - SP
24 AGO. 2018
 An Tenório de Barros - Escrevente
 Ané Battaglion Costa - Escrevente
 sem pagamentos por verba.

VALIDO AUTENTICAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 123877
 AUTENTICAÇÃO
 0863A E 0533243



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Milanetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduardo da Silva
 Oficial Substituto
 Av. Costabile Romano, 907 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14090-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 045377 e averbado a margem do registro No. 36633, LV. .

Ribeirão Preto/SP, 18/05/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
 OFICIAL SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 76,24 Guia: 020/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSFN.



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP
24 AGO. 2018
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Layton Renorio de Barros - Escrevente
 Simon Santiago Costa - Escrevente
 Selo único do Poder Judiciário



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP
24 AGO. 2018
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
1	1
MICROFILME: 045377	

ILMO. SR.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP

MUNICÍPIO DE CACAÍPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1337
(ASS)	[Assinatura]

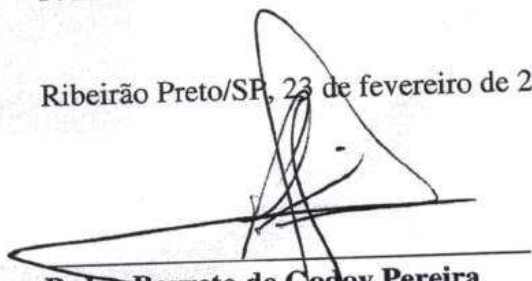
PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.233.999-1, inscrito no CPF sob o nº 270.830.688-01, nascido em 18/04/1978, residente e domiciliado à Rua Rita Lopes Saiani, nº 95, Condomínio La Bourgogne, bairro Saint Gerard, CEP 14.022-047, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Representante legal da **IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE**, sediada à Rua Triunfo, nº 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-612.

Vem requerer a V. S^a sejam registradas a sua **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e anexos.**

Nestes Termos
P. Deferimento

Ribeirão Preto/SP, 23 de fevereiro de 2018


Pedro Barreto de Godoy Pereira
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Av. Costabile Romano, 957 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cap 14086-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 045377 e averbado a margem do registro No. 36633, LV. ...
Ribeirão Preto/SP, 18/05/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Emolumentos: R\$ 76,24 Guia: 020/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP
24 AGO. 2018
Lauton Amorim de Barros - Escrevente
Simone Frattagnon Costa - Escrevente
Seios pagos por verba própria

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.sptonline.com.br/CamaraCacaipava/autenticidade>.

Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Jardim Botânico - CEP 14021-612
Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
MICROFILME: 045377	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE

CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1338
(ASS)	<i>[Handwritten signature]</i>

O Conselho de Administração do IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Pedro Barreto de Godoy Pereira**, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 50, item III do Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para a instauração da Assembleia Geral em caráter Ordinário, a ser realizada no dia 23 de Fevereiro de 2018, às 19:00 horas, em primeira convocação, com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou às 19:30 horas, com qualquer número de associados presentes; Na **Rua Triunfo, nº 1.349, sala 511, Edifício Dubai, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-612**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 - Prestação de Contas do ano base de 2017, exercício 2018;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Associação.

Ribeirão Preto - SP, 12 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Conselho de Administração
Pedro Barreto de Godoy Pereira – Presidente

AFIXADO NA SEDE

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS Av. Prof. João Filipe, 970 - Rib. Preto-SP AUTENTICAÇÃO - Autenticação presente cópia reprográfica conforme ao original e mim apresentado. Dou fe. RIB. PRETO SP		VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
24 AGO. 2018 Layton Tenório de Barros - Escrevente Simone Barrington Costa - Escri		
 123877 AUTENTICAÇÃO 0863AE0533246		

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cam/04062018> para autenticidade.

Rua Triunfo, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Jd. Botânico - CEP 14021-612
Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

FLS. Nº 4038/18

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Ribeirão Preto

ANEXO

3

MICROFILME: 045377

IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE
CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2017, EXERCÍCIO 2018.

1 – O Conselho Fiscal do **IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE**, CNPJ N.º **18.593.381/0001-25**, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2017.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opinam favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Ribeirão Preto-SP, 22 de Fevereiro de 2.018.

[Handwritten signature]
 2º OFÍCIO

1ª Titular: **Valdemar Lino Chaves Filho**

[Handwritten signature]

2º Titular: **Cezar Susumo Kavassaki**

[Handwritten signature]

3º Titular: **Thais Barreto de Godoy Pereira**

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 97D - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia/reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP
24 AGO. 2018
 Lauton Tenório de Barros - Escrevente
 Simone Patrícia Costa - Escrevente
 Selo de Segurança Notarial
 Selo de Segurança por Verificação
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

123877
AUTENTICAÇÃO
 0863AE0533247

2º Ofício
 Rua da Concórdia, 231 U. 1 - Centro - CEP 23.900-437 - Angra dos Reis / RJ
 CNPJ 80.320.279/0001-51 - Tels / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1150
 Tabelião: ORLANDO QUATRINI NETO | e-mail: 2oficio.angra@globo.com

Reconheço por Autenticidade, a firma de: **VALDEMAR LINO CHAVES FILHO.**

Angra dos Reis/RJ, 07/03/2018. Conf. por: *[Handwritten signature]* VALOR... R\$
 Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. EMULUM...: 5,56
MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS LETS...: 2,25
 ECPF 08206 HCP: TOTAL...: 7,81
 Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>
 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Maria Fernanda Pereira dos Santos
 Escrevente
 Matr.: 9415192



16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034093300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camara/caapava/autenticidade>.

Rua Inúbio, 1349 - Sala 511 - Edifício Dubai - Jd. Botânico - CEP 14022-000
 Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
4	4
MICROFILME	
045377	

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1340
<i>pr</i>	

IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO Á SAÚDE
CNPJ Nº 18.593.381/0001-25

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2017, EXERCÍCIO
2018.

1 – O Conselho de Administração do **IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO Á SAÚDE**, CNPJ N.º **18.593.381/0001-25**, neste ato, representados respectivamente pelo seu Presidente Sr. **PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA** e seus conselheiros, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2017.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opinam favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Ribeirão Preto-SP, 22 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Pedro Barreto de Godoy Pereira
 Presidente

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO 24 AGO 2018

Colégio Notarial do Brasil
 1238
 AUTENTICAÇÃO
 0863A E 0533248

Ildeuete Barros - Escrevente
 Alcin Costa - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

 2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Aristeu Eduardo Perez
 Diretor Administrativo

2º Ofício
 Rua da Conceição, 231 - Lj. 1 - Centro - CEP 23.900-437 - Angra dos Reis / RJ
 CNPJ 30.320.279/0001-51 - Tel: / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1150
 Tabelaço: ORLANDO QUATRINI NETO | e-mail: 2oficio.angra@iglobo.com

Reconheço por Autenticidade, a firma de: **ARISTEU EDUARDO PEREZ.**

Angra dos Reis/RJ, 07/03/2018. Conf. por: *[Handwritten signature]* VALOR...: R\$
 Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. EMOLIM.: 5,56
MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS LEIS...: 2,25
 ECHF 08214 AEA; TOTAL...: 7,81

Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
[Handwritten signature]
Maria Fernanda Pereira dos Santos
 Escrevente
 Matr. 10192



16 3442-5680 / 3442-5690



IAGES

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
5/5
MICROFILME: 045377

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE
CNPJ N.º 18.593.381/0001-25

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 463818
FLS. Nº 1341
(ASS) Jey

Ribeirão Preto-SP, 23 de Fevereiro de 2018.

NOME	ASSINATURA
Valdemar Lino Chaves Filho	
Pedro Barreto de Godoy Pereira	
Thais Barreto de Godoy Pereira	
Cesar Susumo Kavassaki	
Aristeu Eduardo Perez	

2º OFÍCIO

2º Ofício
Rua da Concelção, 231 - Il. Centro - CEP 23.900-437 - Angra dos Reis / RJ
CNPJ 30.320.279/0001-51 - Tels. / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1150
Tabelião: ORLANDO QUATRINI NETO | e-mail: 2oficio.angra@globom.com

Reconheço por Autenticidade, a firma de: **ARISTEU EDUARDO PEREZ.**

Angra dos Reis/RJ, 07/03/2018. Conf. por:
Em test. **FÁBIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS**
ECMF 08211 DEM
Consulte em <https://wec3.tjri.jus.br/sitepublico>



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografiada conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP
24 ABO. 2018

Barros - Escrevente
Coita - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFÍCIO DE TABELIAO DE NOTAS
FÁBIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Escrevente
Matr.: 9415192

16 3442-5680 / 3442-5690

Identificador: 310034003390030003A00540052004109 Confira em <https://www.splib.com.br/Cad/CadCacapava> autenticidade.

Ribeirão Preto - SP iages@iages.org.br iages.org.br

MUNICÍPIO DE CACAÍAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1342
(ASS) <i>rg</i>



iAGES

Identificador: 310034003300390030003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracapavaautenticidade>.

16 3442-5680 / 3442-5690

Rua Afonso Taranto, 66 - CEP 14096-740

Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto SP

Município de Caçapava

Processo n°
4638/2018

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA N°

1343

Segue(m) juntada(s) ao presente processo, a(s) folha(s) de
Informações, rubricada(s) sob n° (s)

Caçapava, 25 de setembro de 2018.

Referente: Reunião da Comissão

Qualificação das Organizações Sociais

Considerando as publicações de chamamento, conforme solicitado por esta Comissão, identificamos a publicação no Diário Oficial em 14 de setembro do ano corrente seção I página 229, no site do Município, em 14 de setembro no "Jornal Simpatia" e "A Gazeta" ambos de circulação local, e em "O Vale" jornal de circulação regional folhas de 606 a 610.

A Comissão de Qualificação reuniu-se na presente data, de posse das leis e do check list discutiu rotina de trabalho, lembra que as entregas, recebimentos e avaliações realizadas, folha 591 fazem parte deste chamamento e desta forma prossegue aos trâmites para avaliação das demais Organizações Sociais.

Reiniciando os trabalhos procedeu-se a abertura do setimo recebido em 20/09/2018 em pasta arquivo pelo membro da Comissão Luiz Guilherme Cristino Pacheco, juntamente com a requerimento de qualificação da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD. Esta Comissão descarta a pasta anexando todos os encartes a este processo. A comissão iniciou a análise da documentação apresentada com o primeiro check list da Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, sendo que documentos apresentados pontuam positivamente em todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

O oitavo envelope foi recebido em 04 de setembro de 2018 pelo membro da Comissão Luiz Guilherme Cristino Pacheco juntamente com o requerimento de SALUS & SALUTIS - Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde, a comissão procede abertura e conferência com a lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 cumprindo positivamente todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a SALUS & SALUTIS - Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde.

Procedeu-se a abertura do 9º (nono) envelope recebido em 24 de setembro de 2018 recebido por Micheli e repassado ao sr. Luiz Guilherme Cristino Pacheco na mesma data juntamente com o requerimento do Instituto de Medicina e Projeto – IMP a comissão procede a abertura e conferência com todos os itens do check list da lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 que em seus artigos 9º e 10º se adequa positivamente as exigências de composição e duração de mandato, e com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo desta forma que a comissão qualifica o IMP - Instituto de Medicina e Projeto.

Prosseguiu-se com a abertura do 10º (decimo) documento recebido em 24 de setembro de 2018 por Michele que repassou ao sr. Luiz Guilherme Cristino Pacheco na mesma data do Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC, acompanhado do requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 a mesma informa que cumpre positivamente, entretanto não anexou o Estatuto comprovando os requisitos de qualificação. A comissão optou por aguardar que a mesma no momento do recurso anexe o Estatuto. Esta comissão desqualifica a IBC – Instituto Brasileiro de Cidadania pelos motivos acima expostos.

Abriu-se o 11º documento, entregue em envelope recebido em 24 de setembro de 2018 recebido por Micheli e repassado ao sr. Luiz Guilherme Cristino Pacheco na mesma data juntamente com o requerimento da Organização Social Cellula Mater – OSCEMA, nesta procedeu-se a abertura do mesmo e conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, em virtude da composição do Conselho a comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo de forma que a mesma cumpre positivamente todos os itens deste check list. A comissão qualifica a Organização Social Cellula Mater.

Abriu-se o 12º documento, envelope recebido em 24 de setembro de 2018 por Micheli e repassado ao sr. Luiz Guilherme Cristino Pacheco na mesma data juntamente com o requerimento do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 avaliado que cumpre positivamente todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica o Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – IGASE.

A comissão encerra na data de hoje em virtude do avançado da hora a análise das Organizações sociais, agendando para amanhã a retomada das atividades.

Luiz Guilherme Cristino Pacheco
Chefe de Assessoria Científica
CRO-SP 61671 - Matr. 0081

Análucia Stehno da Silva
Enfermeira COREN 34532 SP
SMS - Caçapava

Suel Farias Valverde Domingos
Matrícula 3904
Chefe de Seção de Administração Geral

Nesta data, juntou-se a este processo de nº ____/____ o (s) documento (s) de folha (s) nº (s)

Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº
4638/2018

FOLHA Nº

1344

Segue(m) juntada(s) ao presente processo, a(s) folha(s) de
Informações, rubricada(s) sob nº (s)

Caçapava, 26 de setembro de 2018.

A Comissão de Qualificação reuniu-se na presente data, de posse das leis e do check list e desta forma dá andamento aos trâmites de qualificação.

Retomando os trabalhos na data de hoje, procedeu-se a abertura do envelope referente a 13ª Organização Social recebido em 24/09/2018 pelo membro da Comissão Luiz Guilherme Cristino Pacheco acompanhada do requerimento da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, esta comissão iniciou a análise da documentação apresentada com o primeiro check list da Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, sendo que documentos apresentados pontuam positivamente em todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde.

Procedeu-se a abertura do envelope referente a 14ª Organização Social recebido em 24/09/2018 pelo membro da Comissão Luiz Guilherme Cristino Pacheco acompanhada do requerimento da, esta comissão iniciou a análise da documentação apresentada com o primeiro check list da Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, sendo que documentos apresentados pontuam positivamente em todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica o Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.

A comissão tendo concluído seus trabalhos emiti lista de qualificados e não qualificados.

Organização Sociais Qualificadas:

- 1 – Instituto Esperança – IESP
- 2 – Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação – ABRASCE
- 3 – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI
- 4 – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD
- 5 – Salus & Salutis – Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde
- 6 – Instituto de Medicina e Projeto – IMP
- 7 – Organização Social Cellula Mater – OSCEMA
- 8 – Instituto de Gestão Apliada Sanitas et Educare – IGASE
- 9 – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde
- 10 – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde - IAGES

Organizações Sociais Desqualificadas

- 1- Associação da Organização Médica da Saúde Pública e Preventiva – ORMESPP
Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 Art.2º item 1 alínea c Art. 3º item I alíneas a, b, c e d e item III.
Lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo Art.2º alínea d Art.3º item I alíneas a,b, e c incisos II e IX.
- 2- Instituto de Gestão Administração e treinamento em Saúde – IGATS
Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 Art.3º item IV
Lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo Art.3º itens II e III
- 3- Instituto Vale Saúde - IVP
Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 Art 2º alínea d e Art.3º alíneas a,b,c,d e e.
Lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo Art. 2º alínea d.
- 4 – Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC
Apresentou relatório dos itens de conferência sem anexar o Estatuto da Entidade.

Luiz Guilherme Cristiano Pacheco
 Chefe Div. Assis. Odontológica
 CRO-SP 61871 - Matr. 8891

Análucia Salmo da Silva
 Enfermeira COREN 34532 SP
 SMS - Caçapava

Sueli Farias Valverde Domingos
 Matrícula 3504
 Chefe de Setor de
 Administração Geral

Nesta data, juntou-se a este processo de nº _____ / _____ o (s) documento (s) de folha (s) nº (s) _____

MUNICÍPIO DE CACA...
 PROC. Nº 4638/18
 FLS. Nº 1346
 (MISTO)

Item	Descrição	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
c)	prevista expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas aquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei Complementar.							
d)	previsto de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;							
e)	composição e atribuições da diretoria da Entidade;							
f)	obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;							
g)	em caso de associação civil, a certificação de meios associados, na forma do estatuto;							
h)	proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, extinção ou falecimento de associado ou membro da entidade;							
i)	previsto de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou dos doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados;							
II - ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário de Estado da área correspondente e do Secretário de Administração e Modernização do Serviço Público.								

Atalaia Stehno da Silva
 E-mail: atalaia@cacapava.sp.gov.br
 0828 - Cacapava

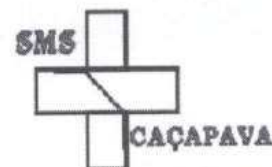
Sigrid Fab Valverde Domingos
 Matrícula 3804
 Chefe de Seção de
 Administração Geral

Lutz Guilherme Cristiano Pacheco
 Cade: D. Gest. Otonomogica
 CAC-SP-0107 - J. Marc. 0581

MUNICÍPIO DE CACA...
 PROC. Nº
 FLS. Nº
 (Ass)



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1347
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco
Endereço: Rua Gabriela, nº 144 Garça- SP
CEP: 17400- 000

Caçapava, 26 de setembro de 2018

[Handwritten Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco
Presidente da Comissão Especial para Qualificação
Credenciamento e Seleção de Entidades Como
Organização Social

[Handwritten Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1348
	19

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: SALUS & SALUTIS

Desenvolvimento e Gestão de Serviços de Saúde

Endereço: Avenida Paulista, 726, 17º andar – Bela Vista – SP

CEP: 01311 – 100

Caçapava, 26 de setembro de 2018


Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação

Credenciamento e Seleção de Entidades Como

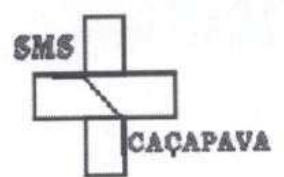
Organização Social


Katia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1349
(ASS)	<i>[Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 e nos Termos da Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 alterada até pela Lei Complementar nº 1.243 de 30 de maio de 2014 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: Instituto de Medicina e Projeto - IMP

Endereço: Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 01 Loja 103, Bairro da Barra da Tijuca - RJ

CEP: 22793 – 170

Caçapava, 26 de setembro de 2018

[Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação

Credenciamento e Seleção de Entidades Como

Organização Social

[Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1350
(ASS)	<i>[Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: organização Social Cellula Mater - OSCEMA

Endereço: Rua Machado Bittencourt nº 361 – 10º andar / sala 1012 Vila Clementino – São Paulo

SP

CEP: 04044- 000

Caçapava, 26 de setembro de 2018

[Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação
Credenciamento e Seleção de Entidades Como
Organização Social

[Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1351
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

Endereço: Rua Machado Bittencourt nº 361 – 10º andar / sala 1012 Vila Clementino – São Paulo
SP

CEP: 04044- 001

Caçapava, 26 de setembro de 2018

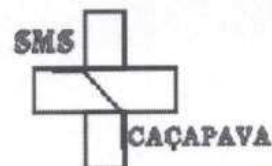
[Handwritten Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação
Credenciamento e Seleção de Entidades Como
Organização Social

[Handwritten Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	1352
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde

Endereço: Antonio Della Cella s/nº Centro Ubaíra - BA

CEP: 45310 - 000

Caçapava, 26 de setembro de 2018

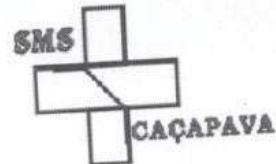
[Handwritten Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação
Credenciamento e Seleção de Entidades Como
Organização Social

[Handwritten Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1353
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde
Endereço: Rua Triunfo, 1349 – sala 511 Edifício Dubai
CEP: 14021 - 612

Caçapava, 26 de setembro de 2018

[Handwritten Signature]
Luiz Guilherme Cristino Pacheco
Presidente da Comissão Especial para Qualificação
Credenciamento e Seleção de Entidades Como
Organização Social

[Handwritten Signature]
Katia Turbay Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº
4638/2018

FOLHA Nº

1354

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s) _____

Caçapava, 27 de setembro de 2018.

À Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.


Processo: 4638/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Qualificação de Organização Social

Segue o processo de qualificação de Organizações Sociais para análise e parecer.

Sem mais para o momento elevamos os protestos de elevada estima e consideração.


Luiz Guilherme Cristino Pacheco
Presidente da Comissão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP

Município de Caçapava
Data. 23, 10, 2018
Nº do processo 4638/18
Assunto _____
Distribuição S.J.D.H

INSTITUTO VALE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.246.363/0001-89, com sede à Praça Geraldo Costa, 10, sala 08, centro, na cidade e comarca de Tremembé/SP, por sua representante legal a Diretora Presidente Simone Regina Correa Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 34.000.208-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.942.218-78, com endereço profissional coincidente com o acima, vem perante V.Exa., respeitosamente e nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, c.c. Lei Municipal nº 5.230/2013, mormente art. 16, requerer seja informado a data e por quais meios (jornal, imprensa oficial, site, etc) houve a publicação do Edital para abertura de qualificação de Organização Social para efeito de celebração de contrato de gestão para a área de saúde, segundo requisitos da Lei Municipal nº 4.996, de 22 de dezembro de 2010.

Termos em que,
Pede deferimento.
Caçapava/SP, 17 de outubro de 2018.

Simone R. C. Vasconcelos
INSTITUTO VALE SAÚDE - IVS

Simone Regina Correa Vasconcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4638/18
- 1356 -
D.

Ao

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Da

PGM

Processo n.º 4638/18

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Celebração de Contrato de Gestão/Qualificação/Organização Social.

Hoje comigo.

Trata-se de parecer sobre análise da Comissão Especial para Qualificação Credenciamento e Seleção de Entidades como Organização Social quanto as documentações apresentadas e decisões proferida nos autos, conforme pedido de fl. 1354.

Após parecer de fls. 30/35 foi juntada minuta do Edital retificada (fls. 36/41), publicações (fls. 42/45), orientação jurídica proferida pelo D. Secretário de Justiça e Direitos Humanos (fls. 45/47), e documentação de entidades (fls. 48/587) resultando em decisão proferida em Ata de fls. 591/593.

Identificada a ausência de publicação em jornal de circulação regional (fl. 597), o Edital fora republicado, renovando-se os prazos para apresentação de documentos (fls. 606/610).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4638/18

- 1357 -
②

Novas entidades apresentaram documentação (fls. 611/1342),
resultando em decisão proferida em Ata de fls. 1343/1346.

É o relatório.

Como bem mencionou o Douto Secretário de Justiça e Direitos Humanos às fls. 47 "o procedimento em questão, consistente no **recebimento, exame e julgamento da documentação**, é de competência e atribuição exclusiva da referida Comissão Especial, criada para esse fim".

Diante disso, reserva-se o mérito da decisão sobre os deferimentos e indeferimentos à Comissão, bastando a Pasta da Secretaria de Justiça a verificação quanto a regularidade do procedimento.

Desta feita, sendo a atual fase apenas a conferência dos documentos constitutivos das entidades ao que dispõe a legislação que regula a matéria, nada obsta à publicação e regular andamento do processo, concedendo prazo de três dias úteis para eventual apresentação de recursos, conforme item 3.4.2.1 do Edital.

Porém, única ressalva que, smj, merece nova análise da Comissão é quanto as alterações estatutárias promovidas pelas entidades para atendimento da legislação local, pois estas devem ser efetivadas com devidos registros nos cartórios competentes, não bastando simples reunião ou assembleias não levadas a registro.

Mister salientar também, que mesmo a Comissão identificando irregularidades nas ausências de registro, com o conseqüente desatendimento da legislação local, **deve, todavia, realizar a conferência então com a legislação estadual**, eis que a Comissão, em atendimento ao art. 1º da lei 5535/17 (fl. 28), quando declarou atendidas as exigências da Lei Municipal, deixou de verificar conferência com o cumprimento da Lei Estadual, conforme atas de fls. 591/593 e 1343/1346.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

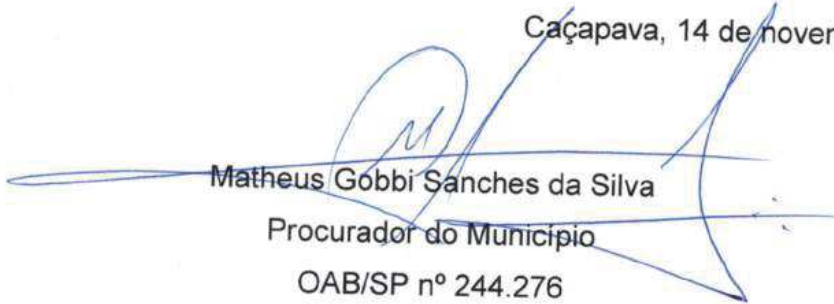
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4638/18
- 1353 -
②

Pelo exposto, sugere-se retorno à Comissão para nova verificação e após decisão fundamentada, publicação do resultado conforme norma editalícia.

É o parecer ora submetido a vossa elevada apreciação.

Caçapava, 14 de novembro de 2018.


Matheus Gobbi Sanches da Silva

Procurador do Município

OAB/SP nº 244.276

De Acordo,

A Comissão

14/11/2018


Luiz Marcondes de Araújo
OAB/SP nº 167.054
Secretário de Justiça e
Direitos Humanos